



ODIVELAS

Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Ano VII - N.º 18 / 2006

10 de Outubro de 2006



FICHA TÉCNICA:

Director: Presidente da Câmara Municipal de Odivelas,
Dr.^a Susana de Fátima Carvalho Amador

Propriedade e Edição: Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Guilherme Gomes Fernandes,
Quinta da Memória, 2675-367 Odivelas

Coordenação, Layout e Paginação: Câmara Municipal de Odivelas
Área do Boletim Municipal das Deliberações e Decisões

Periodicidade: Quinzenal

Data de publicação: 10 de Outubro de 2006

Tiragem: 100 Exemplares

Distribuição Gratuita

Correspondência relativa ao Odivelas Boletim Municipal das Deliberações e Decisões,
deve ser dirigida a:

Câmara Municipal de Odivelas,
Rua Vasco Santana n.º 21 A, 2675-876 Ramada

Telefone: 21 934 66 00 - **Fax:** 21 934 66 09

Disponível on-line através do site oficial da Câmara Municipal de Odivelas: www.cm-odivelas.pt/

ÍNDICE

Página

CÂMARA MUNICIPAL

18.ª REUNIÃO ORDINÁRIA realizada em 27 de Setembro de 2006

Voto de Congratulação	7
Alteração à calendarização das reuniões de Câmara para o mês de Outubro	7
Actas da 13.ª, 14.ª e 16.ª reuniões ordinárias de 2006	7
Lançamento de Derrama a aplicar em 2007	8
Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar em 2007	8
Rectificação ao artigo 60.º da Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas	8
Substituição do Representante das Forças de Segurança no Conselho Municipal de Educação	8
Adenda ao Plano de Actividades e Tabelas de Preços da Odivelgest, E.M. para a época lectiva 2006 / 2007	9
Protocolo de Colaboração e Cooperação com a Ideias e Afectos, Lda	10
Protocolo de Colaboração e Cooperação com o Centro Mathnasium, Ramada, Odivelas	11
Protocolo de Colaboração e Cooperação com o Planeta das Ideias - Assessoria Pedagógica, Lda.	13
Protocolo de Colaboração e Cooperação com o Instituto de Formação e Apoio ao Estudante, com a denominação social Vem Aprender TIC - Formação, Informática e Computadores, Lda	15
Aditamento ao Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação Intermunicipal Alo-Digital	17
Adesão ao Projecto “Távola Redonda” financiado pelo “Programa Escolhas” e consequente inclusão no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências	18
Adesão ao Projecto “Centro Jovem da Urmeira” financiado pelo “Programa Escolhas” e consequente inclusão no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências	20
Processo n.º 1603/06/CA-DOMT - Junta de Freguesia de Caneças	22
Processo n.º 1583/06/FA-DOMT - Junta de Freguesia de Famões	22
Processo n.º 1580/06/FA-DOMT - Junta de Freguesia de Famões	22
Processo n.º 1579/06/FA-DOMT - Junta de Freguesia de Famões	23
Processo n.º 1582/06/FA-DOMT - Junta de Freguesia de Famões	23
Processo n.º 1581/06/FA-DOMT - Junta de Freguesia de Famões	23
Concessão de apoio logístico à Associação de Escoteiros de Portugal - Grupo 19	23
Cedência de transporte à Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas	23
Cedência de transporte à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças	23
Cedência de transporte à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião	23
Cedência de transporte ao Odivelas Futebol Clube	24
Cedência de transporte ao Clube Atlético e Cultural	24
Declaração de desinteresse na venda de fracção autónoma	24
Bairro das Fontainhas, Lote 34, Famões - Substituição de hipoteca legal por depósito caução	25
Novo Logótipo da Câmara Municipal de Odivelas	25
Negociação de <i>spread</i> do empréstimo bancário contraído no âmbito do Q.C.A. III	25
Negociação de <i>spread</i> do empréstimo de longo prazo n.º 01/2003	26

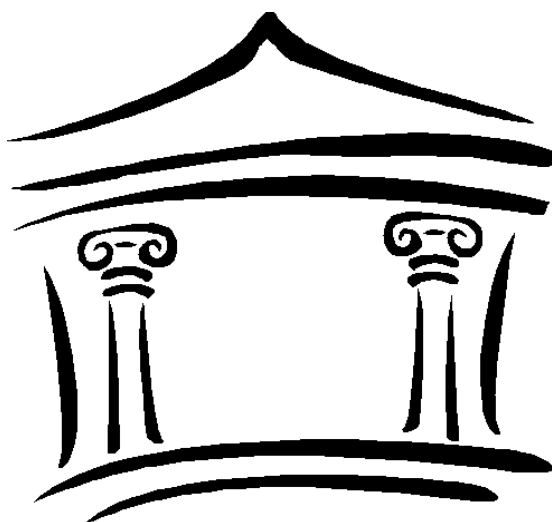
	Página
Despachos	
Despachos n.ºs 153/PRES/2006 e 155/PRES/2006	26
Despachos n.ºs 05/DGAF/2006 e 06/DGAF/2006	26
Despacho n.º 12/DDGOU/2006	26
Decisões com eficácia externa	27

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

1.ª REUNIÃO DA 4.ª SESSÃO ORDINÁRIA realizada em 28 de Setembro de 2006

Moção “Estado da Saúde”	45
Moção “Serviço Nacional de Saúde”	45
Moção “Os Títulos de Transporte do Metropolitano”	46
Eleição de um Presidente de Junta de Freguesia e de dois Observadores para o XVI Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses	46
Moção “Proposta de Lei das Finanças Locais”	46

CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS



CÂMARA MUNICIPAL

18.ª REUNIÃO ORDINÁRIA

realizada em 27 de Setembro de 2006

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

VOTO DE CONGRATULAÇÃO

Como é do conhecimento público, atletas portugueses portadores de deficiência participaram no Campeonato do Mundo de Atletismo, que decorreu em Assen, na Holanda, de 2 a 10 de Setembro.

A dedicação destes atletas, aliada a uma forte determinação em exceder as suas capacidades, consubstanciou-se na conquista de várias medalhas, ficando outras certamente por alcançar por acidentes registados durante algumas provas.

Ricardo Vale arrecadou a medalha de bronze nos dez mil metros, idêntico nível de medalha foi conseguido por Gabriel Potra no pentatlo, Lenine Cunha obteve a medalha de prata no salto em comprimento, trofeu semelhante conquistou Carlos Ferreira na maratona, enquanto a equipa constituída por Gabriel Potra, Carlos Lopes, José Alves e Firmino Batista chegou à desejada medalha de ouro na prova de 4x100 metros, sublinhe-se que este último é residente neste Concelho.

Estes títulos honram o nosso País, prestigiam o desporto de deficientes e incentivam as pessoas à prática do desporto e do exercício físico, sejam quais forem as suas capacidades pessoais, acabando por servir ainda como forte argumento de sensibilização dos diversos órgãos de poder e de soberania, ou das associações e instituições desportivas, culturais e sociais, para a criação de melhores condições que permitam potenciar a prática do atletismo como um dos meios fundamentais de integração plena e saudável do indivíduo na sociedade.

A Câmara Municipal de Odivelas, em cuja área territorial se situa a sede da Federação Portuguesa de Desporto para Deficientes, saúda todos os membros da Delegação Portuguesa que participou no citado campeonato, os responsáveis da Federação, os atletas e os seus guias, os técnicos e todo o pessoal de apoio que, com a sua postura, dignificaram mais uma vez Portugal e o atletismo nacional, congratulando-se com os êxitos alcançados e

fazendo desde já votos para uma boa preparação com vista aos Jogos Paralímpicos de 2008, a disputar em Pequim, cuja participação foi agora alargada a mais atletas pelos resultados conseguidos.

Odivelas, 27 de Setembro de 2006

(Aprovado por unanimidade)

DELIBERAÇÕES

REUNIÕES DE CÂMARA

ALTERAÇÃO À CALENDARIZAÇÃO

Alteração ao calendário das reuniões de Câmara para o mês de Outubro, passando as reuniões anteriormente agendadas para os dias 4 e 18 de Outubro a realizar-se nos dias 11 e 25 de Outubro, respectivamente, pelas 09h30. Sendo que a reunião de dia 25 de Outubro é pública.

(Aprovado por unanimidade)

ACTAS

ACTAS DA 13.ª, 14.ª E DA 16.ª REUNIÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS

Acta da 13.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 28 de Junho de 2006.

(Aprovada por unanimidade)

Acta da 14.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada a 12 de Julho de 2006

(Aprovada por maioria)

Acta da 16.ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Odivelas realizada no dia 23 de Agosto de 2006.

(Aprovada por maioria)

DERRAMA A APLICAR EM 2007

LANÇAMENTO DE DERRAMA

Solicitar à Assembleia Municipal autorização para o lançamento de Derrama para o ano de 2007, com a taxa de 8,5%, em conformidade com o estabelecido no artigo 64 n.º 6 - a), com conjugação com o artigo 53 n.º 2 - f), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e de acordo com a proposta da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datada de 25 de Setembro de 2006.

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.

(Aprovado por unanimidade)

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS

FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - 2007

Fixação das Taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis a cobrar em 2007, de acordo com a proposta da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas datada de 25 de Setembro de 2006, em:

- Prédios rústicos: 0,8%;
- Prédios urbanos: 0,7%;
- Prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis: 0,4%.

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.

(Aprovado por maioria)

TABELA DE TAXAS, TARIFAS E OUTRAS RECEITAS

RECTIFICAÇÃO AO ARTIGO 60.º

Correcção dos valores fixados nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 60º do Regulamento que aprova a Tabela de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Odivelas, em vigor para o ano de 2006, em conformidade com a Tabela de Taxas e Tarifas para 2005, acrescidos de 2,3% que regula o índice de preços no consumidor, bem assim como aprovar que os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60º do referido

Regulamento, passem a ter a redacção conferida aos mesmos números do artigo 61º da Tabela de Taxas e Tarifas para 2005, de acordo com o proposto na Informação n.º 13/AS/06 de 22 de Setembro de 2006:

“Artigo 60º
(Publicidade diversa)

1 - Bandeiras e pendões por unidade e por mês - €5,20

2 - Bandeirolas, por m² ou fracção e por trimestre:

- a) Ocupando a via pública - €22,50
- b) Não ocupando a via pública - €16,77

3 - Publicidade em chapéus de sol, por unidade e por ano - €8,68

4 - Lonas em andaime por obra, por m² ou fracção e por mês - €2,31”

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.

(Aprovado por maioria)

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUBSTITUIÇÃO DO REPRESENTANTE DAS FORÇAS DE SEGURANÇA

Aprovar que o representante das Forças de Segurança no Conselho Municipal de Educação, o Senhor Subcomissário Daniel Carlos Cardoso Leonardo, seja substituído, na pessoa do actual Comandante da 73ª Esquadra da Pontinha, o Senhor Subcomissário Carlos Alberto Batista Correia, conforme indicação do Ministério da Administração Interna e de acordo com o proposto na informação n.º 046/DEJC/DATA/2006 de 19 de Setembro de 2006.

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.

(Aprovado por unanimidade)

ODIVELGEST, E.M.

**ADENDA AO PLANO DE ACTIVIDADES E TABELAS DE PREÇOS
DA ODIVELGEST PARA A ÉPOCA LECTIVA 2006/2007**

Adenda ao Plano de Actividades e Tabela de Preços para a Época Lectiva 2006/2007, documento deliberado na 9ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal, de 03 de Maio de 2006, (*publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 9/2006 página 31*) de acordo com o proposto na informação n.º 181/ID/GP/2006, de 21.09.06.

“Preâmbulo

Esta proposta de Adenda ao Plano de Actividades e Tabela de Preços, para o Ano Lectivo 2006/2007, foi analisada em reunião do Conselho de Administração da ODIVELGEST, E.M., de 01 de Setembro de 2006 e aprovada por unanimidade.

As actividades propostas para os Gabinetes do tanque de Hidroterapia, irão ter as seguintes massagens:

SHIATSU: Alivia dores no corpo e faz emergir pequenos distúrbios orgânicos já que desperta no paciente uma nova consciência de si. Este trabalho de normalização do fluxo energético e anímico traz ao paciente uma sensação de bem estar, de integração e de equilíbrio psicossomático, elevando, geralmente, os níveis de auto-estima e de sociabilidade.

MASSAGEM TERAPÊUTICA: Preventiva e/ou curativa. Esta massagem é especialmente utilizada quando existem patologias do foro músculo-esquelético e consiste numa massagem localizada em que se aplicam técnicas específicas consoante o problema em questão e seguindo o diagnóstico clínico.

MASSAGEM ANTI-STRESS: Com diferentes manipulações e movimentos, exercendo com as mãos pressões de intensidade diferentes de modo a aliviar tensão, de acordo com cada caso individualmente considerado, procurando assim diminuir os níveis de Stress do paciente.

OSTEOPATIA: Pelo tratamento manual e natural, uma vez que o corpo possui uma capacidade de cura e reequilíbrio. A função do osteopata é tratar, através das mãos, as disfunções somáticas e estruturais do corpo

Estas massagens realizar-se-ão nos gabinetes mediante marcação prévia na Secretaria. É prematuro neste momento apresentar manchas horárias, em primeiro lugar porque o Tanque de Hidroterapia/gabinetes ainda não está em funcionamento e em segundo lugar porque ainda não abrimos inscrições para esta valência. (...)

TABELA DE PREÇOS

Como o terapeuta realiza estas massagens individualmente, propõe-se o custo das sessões para o utente de :

Proposta:

Preço por sessão (60min)	30€
--------------------------	-----

Novidade/alternativa

- Pack pré- parto: consiste em duas aulas de água (45 min) e uma aula de gabinete

Proposta:

Preço por mês	59.34€
---------------	--------

- Pack pós parto: consiste em duas aulas de água (45 min) e uma aula de gabinete

Proposta:

Preço por mês	56.26 €
---------------	---------

- Pack de Hidroterapia

Opções:

1. Uma aula de hidroterapia e uma aula de gabinete

Proposta:

Preço por mês	48.92€
---------------	--------

2. Duas aulas de hidroterapia e uma aula de gabinete

Proposta:

Preço por mês	69.84 €
---------------	---------

3. Uma aula de hidroterapia e duas aulas de gabinete

Proposta:

Preço por mês	76.92€
---------------	--------

Nota: as aulas de gabinete são individuais, as aulas de água englobam no máximo 8 alunos.(...)”

(Aprovado por unanimidade)

PROTOCOLOS**CELEBRAÇÃO DE QUATRO PROTOCOLOS
DE COLABORAÇÃO E COOPERAÇÃO**

Celebração de quatro protocolos de Colaboração e Cooperação entre o Município de Odivelas e os seguintes parceiros: Ideias e Afectos, Lda; Mathnasium Ramada, Odivelas; Planeta das Ideias, Assessoria Pedagógica, Lda. e Vem Aprender TIC – Formação, Informática e Computadores, Lda., dando assim continuidade ao Projecto Cartão de Leitor da Biblioteca D. Dinis, *(no âmbito dos Protocolos de Colaboração e Cooperação publicados no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 6 de 2005, página 19)* o qual constitui em termos genéricos, no estabelecimento de parcerias com diversos agentes culturais locais, que prestam serviços ou fornecem bens na área do livro, da educação e dos bens culturais em geral, de acordo com as minutas de protocolo anexas à informação n.º 181/DEJC/SBAH/2006, 13-09-2006.

“Protocolo de Colaboração e Cooperação

Considerando que,

1.O Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Odivelas tem como objectivos primordiais:

- a) A promoção de uma cultura participativa e democrática;
- b) Sensibilizar a comunidade e permitir-lhe o acesso à cultura e à informação em geral;

2. A Biblioteca Municipal D. Dinis tem vindo a desempenhar essa função, proporcionando o livre acesso à cultura e à informação;

3. A Biblioteca Municipal D. Dinis, adiante designada por BMDD, presta serviços de carácter informativo, educativo e cultural tendo como objectivo prioritário a promoção do livro e da leitura, bem como os princípios expressos no manifesto da UNESCO sobre bibliotecas públicas;

4. O conjunto das responsabilidades no domínio cultural deve ser partilhado com os Agentes e Criadores, Autarquias Locais, Universidades, Empresas, e outro tipo de Instituições para além dos particulares;

5. O Município de Odivelas, em 2005 deu início ao projecto “Cartão de Leitor” da Biblioteca Municipal D. Dinis (BMDD), que consistiu em termos genéricos em estabelecer parcerias com diversos agentes locais que prestam serviços ou fornecem bens, nas áreas do livro, da educação e dos bens culturais em geral, com o objectivo de proporcionar ao leitores da BMDD um acesso economicamente mais vantajoso aos bens e serviços fornecidos pelos parceiros.

6. Este projecto alcançou níveis de sucesso não expectáveis, contribuindo para o aumento progressivo do número de leitores da BMDD, bem como contribuiu de forma significativa para promoção da leitura e da cultura em geral junto dos munícipes do Concelho de Odivelas.

7. Face à relevância e dimensão do projecto “Cartão de Leitor” da Biblioteca Municipal D. Dinis, é determinante assegurar a continuidade do projecto, mobilizando um número cada vez mais elevado de parceiros, por forma a garantir que os munícipes de Odivelas continuem a ter acesso a bens culturais e informação de qualidade.

8. A Ideia e Afectos, Lda presta a sua actividade comercial no Concelho, na área da psicologia clínica, formação contínua e Workshops, contribuindo assim para a promoção da educação e formação dos munícipes, assumindo uma função primordial de acesso e dinamização da cultura, nas suas mais diversas manifestações junto dos mesmos.

Entre:

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr.ª Susana de Carvalho Amador, adiante designado por *Primeiro Outorgante*,

e,

IDEIAS E AFECTOS Lda., com sede na Rua Dr. Fernando da Cunha, 9º, R/C Dto., 2675-349 em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 507 522 940, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas, sob o n.º 19426, neste acto representada pelas sócias gerentes Ana Rita Leamaro da Silva Fernandes e Vera Lúcia dos Santos Soares Paiva, adiante designada por *Segunda Outorgante*,

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir.

**Cláusula Primeira
(Do Objecto)**

Com o presente protocolo visa-se estabelecer uma parceria entre as Partes, cujo objectivo central é a promoção do livro e da leitura.

**Cláusula Segunda
(Das responsabilidades da Segunda Outorgante)**

1. A Segunda Outorgante compromete-se a garantir aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, um acesso economicamente mais vantajoso aos serviços por si prestados, designadamente através da atribuição de um

desconto de 10% sobre o valor das consultas e de 20% sobre o valor das formações e workshops por si ministradas.

2. Os descontos a efectuar pela Segunda Outorgante nos termos do ponto anterior, não são cumuláveis com qualquer outro tipo de promoções efectuadas pela mesma.

Cláusula Terceira
(Do Âmbito de Aplicação)

O presente protocolo e os benefícios dele resultantes, aplicam-se aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, entendendo-se por leitores, os que se encontrem devidamente inscritos e como tal, sejam possuidores do Cartão de Leitor da Biblioteca Municipal D. Dinis (activado) sendo unicamente estes os visados pela iniciativa, e apenas enquanto o presente protocolo vigorar.

Cláusula Quarta
(Da Divulgação da Iniciativa)

1. O Primeiro e a Segunda Outorgantes, irão proceder conjuntamente à divulgação e publicitação da presente iniciativa, junto dos beneficiários e potenciais beneficiários.

2. As Partes definirão os meios mais eficazes, no respeito pelas características e especialidades próprias de cada, de dar conhecimento da presente iniciativa a todos os municípios e desenvolverão esforços no sentido de alcançar o objectivo primordial da presente iniciativa, que é neste âmbito, em particular dinamizar e promover a leitura.

3. De todo o modo, o Primeiro Outorgante compromete-se a divulgar e publicitar a presente iniciativa, e o nome de todos os parceiros envolvidos, além de outras formas que entender por adequadas, na sua página Oficial da Internet.

Cláusula Quinta
(Das outras Entidades)

A celebração do presente protocolo não impede as Partes de celebrar outros protocolos no mesmo âmbito com outras entidades, desde que tal não colida com os objectivos pretendidos, nem com os direitos e deveres resultantes do mesmo.

Cláusula Sexta
(Da Gestão e Acompanhamento)

1. A coordenação da execução do presente protocolo incumbe ao Departamento de Educação, Juventude e Cultura, da Câmara Municipal de Odivelas, sito na rua Laura Alves, nº 5, 2675-336 em Odivelas, e à Ideias e Afectos Lda, sita na Rua Dr. Fernando da Cunha, 9º, R/C Dto., 2675-349 em Odivelas.

2. Com vista ao acompanhamento, planeamento e avaliação periódica da aplicação do protocolo, bem como a tomada de quaisquer decisões conducentes à sua adequada execução, as Partes deverão solicitar os eventuais esclarecimentos que tenham por pertinentes às pessoas/entidades acima referidas nos contactos acima indicados.

Cláusula Sétima
(Da Vigência)

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor por um período de um ano.

2. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo.

Cláusula Oitava
(Disposições Finais)

O presente protocolo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e características próprias dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado pelo presente protocolo, será apreciada e decidida por acordo entre os Outorgantes.

O presente protocolo foi feito em duplicado, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Odivelas, ----- de 2006.

Pelo Primeiro Outorgante,
(Dr.ª Susana de Carvalho Amador)

Pela Segunda Outorgante,”

“Protocolo de Colaboração e Cooperação

Considerando que,

1.O Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Odivelas tem como objectivos primordiais:

a) A promoção de uma cultura participativa e democrática;
b) Sensibilizar a comunidade e permitir-lhe o acesso à cultura e à informação em geral;

2. A Biblioteca Municipal D. Dinis tem vindo a desempenhar essa função, proporcionando o livre acesso à cultura e à informação;

3. A Biblioteca Municipal D.Dinis, adiante designada por BMDD, presta serviços de carácter informativo, educativo e cultural tendo como objectivo prioritário a promoção do livro e da leitura, bem como os princípios expressos no manifesto da UNESCO sobre bibliotecas públicas;

4. O conjunto das responsabilidades no domínio cultural deve ser partilhado com os Agentes e Criadores, Autarquias Locais, Universidades, Empresas, e outro tipo de Instituições para além dos particulares;

5. O Município de Odivelas, em 2005 deu início ao projecto “Cartão de Leitor” da Biblioteca Municipal D. Dinis (BMDD), que consistiu em termos genéricos em estabelecer parcerias com diversos agentes locais que prestam serviços ou fornecem bens, nas áreas do livro, da educação e dos bens culturais em geral, com o objectivo de proporcionar ao leitores da BMDD um acesso economicamente mais vantajoso aos bens e serviços fornecidos pelos parceiros.

6. Este projecto alcançou níveis de sucesso não expectáveis, contribuindo para o aumento progressivo do número de leitores da BMDD, bem como contribuiu de forma significativa para promoção da leitura e da cultura em geral junto dos munícipes do Concelho de Odivelas.

7. Face à relevância e dimensão do projecto “Cartão de Leitor” da Biblioteca Municipal D.Dinis, é determinante assegurar a continuidade do projecto, mobilizando um número cada vez mais elevado de parceiros, por forma a garantir que os munícipes de Odivelas continuem a ter acesso a bens culturais e informação de qualidade.

8. O Mathnasium Ramada, Odivelas é um centro de aprendizagem de Matemática que presta os seus serviços no Concelho de Odivelas, contribuindo assim para a promoção da educação e da formação, assumindo uma função primordial de acesso e dinamização da cultura, nas suas mais diversas manifestações.

Entre:

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr.ª Susana de Carvalho Amador, adiante designado por *Primeiro Outorgante*,

e,

Carla Sofia Pereira Lopes Bacelar, NIF 192 123 513, franquiado autorizado, pelo franqueador da marca MATHNASIUM, GINÁSIO DE MATEMÁTICA, para abrir e gerir o Centro MATHNASIUM RAMADA, ODIVELAS, sito na Praça Sara Afonso n.º 1 A, Amoreira 2620-296 Ramada, Odivelas, adiante designada por *Segunda Outorgante*,

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir.

Cláusula Primeira (Do Objecto)

Com o presente protocolo visa-se estabelecer uma parceria entre as Partes, cujo objectivo central é a promoção do livro e da leitura.

Cláusula Segunda (Das Responsabilidades da Segunda Outorgante)

1. A Segunda Outorgante compromete-se a garantir aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, um acesso economicamente mais vantajoso aos serviços por si prestados, designadamente através da atribuição de um desconto de:

60% no valor da inscrição para contratos anuais, mais precisamente os que correspondem a um período de fidelização de 10 meses;

50% no valor da inscrição para contratos trimestrais;

25% no valor da inscrição para contratos mensais.

2. Com a outorga do presente protocolo a Segunda Outorgante compromete-se ainda, a compartilhar totalmente o valor da inscrição, do primeiro leitor da BMDD a inscrever-se no Centro MATHNASIUM RAMADA, ODIVELAS, sendo que para o segundo e terceiro leitor a inscrever-se haverá um brinde surpresa.

3. Atendendo ao facto de a Segunda Outorgante ter iniciado a sua actividade recentemente, as percentagens de descontos, bem como os benefícios resultantes da presente cláusula, vigoram apenas pelo período de um ano a contar da data da outorga do presente protocolo, comprometendo-se desde já a Segunda Outorgante, findo o período anteriormente mencionado, a fornecer ao Primeiro Outorgante as novas percentagens de descontos a efectuar, as quais constarão de documento escrito a aditar ao presente protocolo.

4. Os descontos a efectuar pela Segunda Outorgante nos termos do ponto 1 da presente cláusula, não são cumuláveis com qualquer outro tipo de promoções efectuadas pela mesma.

Cláusula Terceira (Do Âmbito de Aplicação)

1. A Segunda Outorgante é um franquiado autorizado pelo franqueador da marca MATHNASIUM, GINÁSIO DE MATEMÁTICA, para abrir e gerir o Centro MATHNASIUM RAMADA, ODIVELAS, e como tal não estão abrangidos pelo presente protocolo outros eventuais Franchisados já existentes ou a constituir no futuro.

2. O presente protocolo e os benefícios dele resultantes, aplicam-se aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, entendendo-se por leitores, os que se encontrem devidamente inscritos e como tal, sejam possuidores do Cartão de Leitor da Biblioteca Municipal D. Dinis (activado), sendo unicamente estes os visados pela iniciativa, e apenas enquanto o presente protocolo vigorar.

Cláusula Quarta
(Da Divulgação da Iniciativa)

1. O Primeiro Outorgante e a Segunda Outorgante, irão proceder conjuntamente à divulgação e publicitação da presente iniciativa, junto dos beneficiários e potenciais beneficiários.

2. As Partes definirão os meios mais eficazes, no respeito pelas características e especialidades próprias de cada uma de dar conhecimento da presente iniciativa a todos os munícipes e desenvolverão esforços no sentido de alcançar o objectivo primordial da presente iniciativa, que é neste âmbito, em particular dinamizar e promover a leitura.

3. De todo o modo, o Primeiro Outorgante compromete-se a divulgar e publicitar a presente iniciativa, e o nome de todos os parceiros envolvidos, além de outras formas que entender por adequadas, na sua página Oficial da Internet.

Cláusula Quinta
(Das outras Entidades)

A celebração do presente protocolo não impede as Partes de celebrar outros protocolos no mesmo âmbito com outras entidades, desde que tal não colida com os objectivos pretendidos, nem com os direitos e deveres resultantes do mesmo.

Cláusula Sexta
(Da Gestão e Acompanhamento)

1. A coordenação da execução do presente protocolo incumbe ao Departamento de Educação, Juventude e Cultura, da Câmara Municipal de Odivelas, sito na rua Laura Alves, n.º 5, 2675-336 em Odivelas e a Carla Sofia Pereira Bacelar, gestora do Centro Mathnasium Ramada, Odivelas, sito na Praça Sara Afonso n.º 1 A, Amoreira 2620-296 Ramada.

2. Com vista ao acompanhamento, planeamento e avaliação periódica da aplicação do protocolo, bem como a tomada de quaisquer decisões conducentes à sua adequada execução, as Partes deverão solicitar os eventuais esclarecimentos que tenham por pertinentes às pessoas/entidades acima referidas nos contactos acima indicados.

Cláusula Sétima
(Da Vigência)

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor por um período de um ano.

2. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo.

Cláusula Oitava
(Disposições Finais)

O presente protocolo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e características próprias dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado pelo presente protocolo, será apreciada e decidida por acordo entre os Outorgantes.

O presente protocolo foi feito em duplicado, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Odivelas, ----- de 2006.

Pelo Primeiro Outorgante,
(Dr.ª Susana de Carvalho Amador)

Pela Segunda Outorgante,
(Carla Sofia Pereira Lopes Bacelar)''

“Protocolo de Colaboração e Cooperação

Considerando que,

1.O Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Odivelas tem como objectivos primordiais:

a) A promoção de uma cultura participativa e democrática;
b) Sensibilizar a comunidade e permitir-lhe o acesso à cultura e à informação em geral;

2. A Biblioteca Municipal D. Dinis tem vindo a desempenhar essa função, proporcionando o livre acesso à cultura e à informação;

3. A Biblioteca Municipal D. Dinis, adiante designada por BMDD, presta serviços de carácter informativo, educativo e cultural tendo como objectivo prioritário a promoção do livro e da leitura, bem como os princípios expressos no manifesto da UNESCO sobre bibliotecas públicas;

4. O conjunto das responsabilidades no domínio cultural deve ser partilhado com os Agentes e Criadores, Autarquias Locais, Universidades, Empresas, e outro tipo de Instituições para além dos particulares;

5. O Município de Odivelas, em 2005 deu início ao projecto “Cartão de Leitor” da Biblioteca Municipal D.Dinis (BMDD), que consistiu em termos genéricos em estabelecer parcerias com diversos agentes locais que prestam serviços ou fornecem bens, nas áreas do livro, da educação e dos bens culturais em geral, com o objectivo de proporcionar aos leitores da BMDD um acesso economicamente mais vantajoso aos bens e serviços fornecidos pelos parceiros.

6. Este projecto alcançou níveis de sucesso não expectáveis, contribuindo para o aumento progressivo do número de leitores da BMDD, bem como contribuiu de forma significativa para promoção da leitura e da cultura em geral junto dos munícipes do Concelho de Odivelas.

7. Face à relevância e dimensão do projecto “Cartão de Leitor” da Biblioteca Municipal D.Dinis, é determinante assegurar a continuidade do projecto, mobilizando um número cada vez mais elevado de parceiros, por forma a garantir que os munícipes de Odivelas continuem a ter acesso a bens culturais e informação de qualidade.

8. O Planeta das Ideias, Assessoria Pedagógica, Lda., presta a sua actividade comercial no Concelho, na área do apoio educativo e da formação, contribuindo assim para a promoção da educação e da formação junto dos munícipes, assumindo uma função primordial de acesso e dinamização da cultura, nas suas mais diversas manifestações junto dos mesmos.

Entre:

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr.ª Susana de Carvalho Amador, adiante designado por *Primeiro Outorgante*,

e,

PLANETA DAS IDEIAS, Assessoria Pedagógica, Lda., com sede na Praceta Pedro Manuel Pereira, 1 – 1º Dto., 2620-158 Póvoa de Santo Adrião, Pessoa Colectiva n.º 507 318 200, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas sob o n.º 19235, neste acto representada pelas sócias gerentes Maria Carolina Oliveira Machado e Suzana Alexandra Faustino Rodrigues António Reis Morais, adiante designada por *Segunda Outorgante*,

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir.

Cláusula Primeira (Do Objecto)

1. Com o presente protocolo visa-se estabelecer uma parceria entre as Partes, cujo objectivo central é a promoção do livro e da leitura.

Cláusula Segunda (Das Responsabilidades da Segunda Outorgante)

1. A Segunda Outorgante compromete-se a garantir aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, um acesso economicamente mais vantajoso aos serviços por si prestados, designadamente através da atribuição de um desconto de 10% sobre o preço dos mesmos.

2. Os descontos a efectuar pela Segunda Outorgante nos termos do ponto anterior, não são cumuláveis com qualquer outro tipo de promoções efectuadas pela mesma.

Cláusula Terceira (Do Âmbito de Aplicação)

O presente protocolo e os benefícios dele resultantes, aplicam-se aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, entendendo-se por leitores, os que se encontrem devidamente inscritos e como tal, sejam possuidores do Cartão de Leitor da Biblioteca Municipal D. Dinis (activado), sendo unicamente estes os visados pela iniciativa, e apenas enquanto o presente protocolo vigorar.

Cláusula Quarta (Da Divulgação da Iniciativa)

1. O Primeiro e a Segunda Outorgantes, irão proceder conjuntamente à divulgação e publicitação da presente iniciativa, junto dos beneficiários e potenciais beneficiários.

2. As Partes definirão os meios mais eficazes, no respeito pelas características e especialidades próprias de cada, de dar conhecimento da presente iniciativa a todos os munícipes e desenvolverão esforços no sentido de alcançar o objectivo primordial da presente iniciativa, que é neste âmbito, em particular dinamizar e promover a leitura.

3. De todo o modo, o Primeiro Outorgante compromete-se a divulgar e publicitar a presente iniciativa, e o nome de todos os parceiros envolvidos, além de outras formas que entender por adequadas, na sua página Oficial da Internet.

Cláusula Quinta (Das outras Entidades)

A celebração do presente protocolo não impede as Partes de celebrar outros protocolos no mesmo âmbito com outras entidades, desde que tal não colida com os objectivos pretendidos, nem com os direitos e deveres resultantes do mesmo.

Cláusula Sexta
(Da Gestão e Acompanhamento)

1. A coordenação da execução do presente protocolo incumbe ao Departamento de Educação, Juventude e Cultura, da Câmara Municipal de Odivelas, sito na rua Laura Alves, n.º 5, 2675-336 em Odivelas e à Planeta das Ideias, Assessoria Pedagógica, Lda., sita na Praceta Pedro Manuel Pereira, 1 – 1º Dto., 2620-158 Póvoa de Sto. Adrião em Odivelas.

2. Com vista ao acompanhamento, planeamento e avaliação periódica da aplicação do protocolo, bem como a tomada de quaisquer decisões conducentes à sua adequada execução, as Partes deverão solicitar os eventuais esclarecimentos que tenham por pertinentes às pessoas/entidades acima referidas nos contactos acima indicados.

Cláusula Sétima
(Da Vigência)

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor por um período de um ano.

2. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo.

Cláusula Oitava
(Disposições Finais)

O presente protocolo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e características próprias dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado pelo presente protocolo, será apreciada e decidida por acordo entre os Outorgantes.

O presente protocolo foi feito em duplicado, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Odivelas, ----- de 2006.

Pelo Primeiro Outorgante,
(Dr.ª Susana de Carvalho Amador)

Pela Segunda Outorgante,

“Protocolo de Colaboração e Cooperação

Considerando que,

1. O Pelouro da Cultura da Câmara Municipal de Odivelas tem como objectivos primordiais:

a) A promoção de uma cultura participativa e democrática;
b) Sensibilizar a comunidade e permitir-lhe o acesso à cultura e à informação em geral;

2. A Biblioteca Municipal D. Dinis tem vindo a desempenhar essa função, proporcionando o livre acesso à cultura e à informação;

3. A Biblioteca Municipal D. Dinis, adiante designada por BMDD, presta serviços de carácter informativo, educativo e cultural tendo como objectivo prioritário a promoção do livro e da leitura, bem como os princípios expressos no manifesto da UNESCO sobre bibliotecas públicas;

4. O conjunto das responsabilidades no domínio cultural deve ser partilhado com os Agentes e Criadores, Autarquias Locais, Universidades, Empresas, e outro tipo de Instituições para além dos particulares;

5. O Município de Odivelas, em 2005 deu início ao projecto “Cartão de Leitor” da Biblioteca Municipal D. Dinis (BMDD), que consistiu em termos genéricos em estabelecer parcerias com diversos agentes locais que prestam serviços ou fornecem bens, nas áreas do livro, da educação e dos bens culturais em geral, com o objectivo de proporcionar aos leitores da BMDD um acesso economicamente mais vantajoso aos bens e serviços fornecidos pelos parceiros.

6. Este projecto alcançou níveis de sucesso não expectáveis, contribuindo para o aumento progressivo do número de leitores da BMDD, bem como contribuiu de forma significativa para promoção da leitura e da cultura em geral junto dos munícipes do Concelho de Odivelas.

7. Face à relevância e dimensão do projecto “Cartão de Leitor” da Biblioteca Municipal D. Dinis, é determinante assegurar a continuidade do projecto, mobilizando um número cada vez mais elevado de parceiros, por forma a garantir que os munícipes de Odivelas continuem a ter acesso a bens culturais e informação de qualidade.

8. A Vem Aprender TIC – Formação, Informática e Computadores, Lda presta a sua actividade comercial no Concelho, na área da informática e da formação, contribuindo assim para a promoção da educação, informação e formação dos munícipes, assumindo uma função primordial de acesso e dinamização da cultura, nas suas mais diversas manifestações junto dos mesmos.

Entre:

MUNICÍPIO DE ODIVELAS, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Dr^a Susana de Carvalho Amador, adiante designado por *Primeiro Outorgante*,

e,

INSTITUTO DE FORMAÇÃO E APOIO AO ESTUDANTE, com a denominação social Vem Aprender TIC – Formação, Informática e Computadores, Lda, com sede na Rua João Santarém, 3 – A, 2675-535 em Odivelas, Pessoa Colectiva n.º 506 373 703, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de Odivelas sob o n.º 18 345, neste acto representada pela sócia gerente Maria Rosa Pereira Tripa adiante designada por *Segunda Outorgante*,

É celebrado, o presente Protocolo de Cooperação e Colaboração, que se rege pelas cláusulas seguintes, que as partes aceitam e, reciprocamente, se obrigam a fazer cumprir.

Cláusula Primeira (Do Objecto)

Com o presente protocolo visa-se estabelecer uma parceria entre as Partes, cujo objectivo central é a promoção do livro e da leitura.

Cláusula Segunda (Das Responsabilidades da Segunda Outorgante)

1. A Segunda Outorgante compromete-se a garantir aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, um acesso economicamente mais vantajoso aos serviços por si prestados, designadamente através da atribuição de um desconto de 25% sobre o preço da inscrição e de 5% sobre a mensalidade dos cursos anuais por si ministrados, exceptuado-se os cursos da Academia Sénior e os cursos e actividades de Verão.

2. Os descontos a efectuar pela Segunda Outorgante nos termos do ponto anterior, não são cumuláveis com qualquer outro tipo de promoções efectuadas pela mesma.

Cláusula Terceira (Do Âmbito de Aplicação)

O presente protocolo e os benefícios dele resultantes, aplicam-se aos leitores da Biblioteca Municipal D. Dinis, entendendo-se por leitores, os que se encontrem devidamente inscritos e como tal, sejam possuidores do Cartão de Leitor da Biblioteca Municipal D. Dinis (activado), sendo unicamente estes os visados pela iniciativa, e apenas enquanto o presente protocolo vigorar.

Cláusula Quarta (Da Divulgação da Iniciativa)

1. O Primeiro e a Segunda Outorgantes, irão proceder conjuntamente à divulgação e publicitação da presente iniciativa, junto dos beneficiários e potenciais beneficiários.

2. As Partes definirão os meios mais eficazes, no respeito pelas características e especialidades próprias de cada, de dar conhecimento da presente iniciativa a todos os munícipes, e desenvolverão esforços no sentido de alcançar o objectivo primordial da presente iniciativa, que é neste âmbito, em particular dinamizar e promover a leitura.

3. De todo o modo, o Primeiro Outorgante compromete-se a divulgar e publicitar a presente iniciativa, e o nome de todos os parceiros envolvidos, além de outras formas que entender por adequadas, na sua página Oficial da Internet.

Cláusula Quinta (Das outras Entidades)

A celebração do presente protocolo não impede as Partes de celebrar outros protocolos no mesmo âmbito com outras entidades, desde que tal não colida com os objectivos pretendidos, nem com os direitos e deveres resultantes do mesmo.

Cláusula Sexta (Da Gestão e Acompanhamento)

1. A coordenação da execução do presente protocolo incumbe ao Departamento de Educação, Juventude e Cultura, da Câmara Municipal de Odivelas, sito na rua Laura Alves, n.º 5, 2675-336 em Odivelas, e à Vem Aprender TIC – Formação, Informática e Computadores, Lda, com sede na Rua João Santarém, 3 – A, 2675-535 em Odivelas

2. Com vista ao acompanhamento, planeamento e avaliação periódica da aplicação do protocolo, bem como à tomada de quaisquer decisões conducentes à sua adequada execução, as Partes deverão solicitar os eventuais esclarecimentos que tenham por pertinentes às pessoas/entidades acima referidas nos contactos acima indicados.

Cláusula Sétima (Da Vigência)

1. Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo dos Outorgantes, o presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura, mantendo-se em vigor por um período de um ano.

2. O presente protocolo considera-se automaticamente renovado, se nenhum dos Outorgantes, mediante carta registada, manifestar, ao outro, o desejo de dele se

desvincular, no prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência em relação ao seu termo.

Cláusula Oitava
(Disposições Finais)

O presente protocolo constitui um instrumento de coordenação de esforços, no respeito pela autonomia e características próprias dos respectivos intervenientes, pelo que a adequação ou alteração do estipulado pelo presente protocolo, será apreciada e decidida por acordo entre os Outorgantes.

O presente protocolo foi feito em duplicado, que vão ser assinados pelos representantes das partes, destinando-se um exemplar a cada uma delas.

Odivelas, ----- de 2006.

Pelo Primeiro Outorgante,
(Dr.^a Susana de Carvalho Amador)

Pela Segunda Outorgante,”

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL ALO-DIGITAL

**MINUTA DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ODIVELAS
E A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL ALO-DIGITAL**

Minuta de Aditamento ao Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Associação Intermunicipal ALO-Digital, em 21 de Dezembro de 2005, (*publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 22 de 2005, página 14*), que surge como consequência das alterações efectuadas relativamente ao procedimento de pagamento das despesas realizadas, de acordo com a proposta do senhor Vice-Presidente, datada de 16 de Agosto de 2006:

“Minuta da Proposta de Aditamento ao Protocolo celebrado entre a Associação Intermunicipal Alo-Digital e o Município de _____ em 21 de Dezembro de 2005

Considerando que:

- Nos termos da cláusula 1.^a do protocolo em epígrafe, as partes outorgantes acordaram entre si desenvolver todas as acções necessárias à concretização do projecto ALO_Digital, no respeito pelos objectivos definidos no

Programa Operacional para a Sociedade do Conhecimento - POS_C”;

- A programação financeira do projecto e a orçamentação das despesas a cargo do Município de _____, na parte não financiada pelo POS_C, tiveram em consideração a possibilidade de o reembolso das despesas financiadas pelo POS_C se concretizar perante a apresentação dos documentos justificativos das despesas (facturas), em conformidade com o despacho n.º 14381/2001, publicado no DR, II série, n.º 158, de 10 de Julho de 2001;

- Por dificuldades relacionadas com a quitação e apresentação das despesas à Autoridade Nacional de Pagamento dos fundos comunitários, o POS_C alterou a orientação inicialmente produzida sobre esta matéria, só procedendo ao pagamento das despesas realizadas e pagas, contra a exibição do respectivo documento de quitação (recibo);

- Desta forma, a Associação fica obrigada a proceder ao pagamento antecipado de todas as despesas relacionadas com a execução do projecto, para poder ser reembolsada dos montantes do financiamento aprovado;

- Como a Associação não possui receitas próprias, o projecto ALO_Digital só poderá ser finalizado se as verbas necessárias ao pagamento das despesas correspondentes à execução dos subprojectos em curso, forem previamente transferidas pelos Municípios associados para a Associação, afim de que esta possa efectuar o respectivo pagamento e solicitar o reembolso ao POS_C dos valores financiados, relativos a 75% do total da despesa;

Assim, a Associação aqui representada pelo Presidente do Conselho Directivo, Sr. Joaquim Moreira Raposo, e o Município de _____, representado pelo Presidente da Câmara, Sr.(^a) _____, entendem entre si estabelecer o seguinte aditamento ao protocolo atrás mencionado:

Cláusula 11.^a

O montante previsto das despesas necessárias para a finalização dos subprojectos do ALO_Digital, executados pela Associação, ascende a 644.000,00 €, até final de 2006, conforme mapa que consta do Anexo A.

Cláusula 12.^a

O Município de _____ compromete-se a proceder às alterações orçamentais necessárias para possibilitar a transferência para a Associação da quarta parte do montante referido na cláusula anterior, no valor de 161.000,00 €, de acordo com o Plano de Transferência de Verbas apresentado no Anexo B.

Cláusula 13.^a

A Associação Intermunicipal ALO-DIGITAL assume o compromisso de transferir para o Município de _____, no prazo máximo de 15 dias, a partir da data em que o POS_C as disponibilizar, as verbas financiadas pelo Programa, relativas ao reembolso de 75% do valor indicado na cláusula anterior.

Amadora, ____ de Julho de 2006.

O Presidente do Conselho Directivo
da Associação Intermunicipal ALO-Digital

O Presidente da Câmara Municipal de _____”

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTO “TÁVOLA REDONDA”**PROJECTO “TÁVOLA REDONDA”
“PROGRAMA ESCOLHAS”**

Adesão por parte da Câmara Municipal de Odivelas, à parceria no âmbito do Projecto “Távola Redonda”, financiado pelo “Programa Escolhas”, constituindo-se como uma das instituições parceiras do projecto, de acordo com o estipulado no “Acordo de Consórcio (exemplar em branco) assumindo a Câmara Municipal de Odivelas como atribuições / responsabilidades específicas: o apoio técnico na concepção, desenvolvimento e avaliação das acções/actividades, cedência de espaço para reuniões/formação, apoio administrativo e logístico diverso e articulação com outras estruturas da comunidade. Consequente inclusão do referido projecto no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências, (*publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 10, página 14*), de acordo com o proposto na informação n.º 623/DHSAS/DSPT/SPTD IC/06, de 20-09-2006:

(...) o Projecto “Távola Redonda” (Programa Escolhas):

Visa promover a inclusão social de crianças e jovens provenientes de contextos socio-económicos mais vulneráveis, tendo em vista a igualdade de oportunidades e o reforço da coesão social, com idades compreendidas entre os 6 e os 24 anos;

As acções/actividades são levadas a cabo pelas entidades promotoras e parceiras;

É um projecto financiado pelo Estado, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros) anuais e tem uma duração de 3 anos. Para além deste apoio, é também fornecido todo o material informático, bem como o financiamento

de um monitor de informática. É apenas necessário uma área adequada à instalação do material informático, com o devido serviço de limpeza e segurança do espaço e dos equipamentos, incluindo um seguro obrigatório dos equipamentos, assim como também deverá ser assegurado o pagamento das despesas de electricidade, água e afins;

No âmbito desta candidatura ao Programa Escolhas, é necessária a definição de um Consórcio, ou seja, um conjunto de Entidades candidatas, que integra uma Instituição Promotora (a que apresenta o projecto) e as Instituições Parceiras (instituições que participam no projecto com os contributos e com as regras de funcionamento descritas no Acordo de Consórcio - exemplar em branco remetido em anexo. Existirá ainda uma Entidade Gestora a qual será a responsável pela gestão dos recursos financeiros, tendo que ter contabilidade organizada sob a responsabilidade de um técnico oficial de contas.

(...)

Objectivos Gerais:

Prevenção de comportamentos de risco, como a toxicodependência, o alcoolismo e a delinquência juvenil;

Combate ao absentismo escolar;
Combate ao insucesso escolar;
Combate à info-exclusão;
Promoção da cidadania;
Formação de jovens;
Formação de Pais;
Orientação escolar, vocacional e profissional.

População-alvo: Crianças e jovens com uma faixa etária compreendidas entre os 10 e os 18 anos de idade da Freguesia de Caneças ou que frequentem as escolas da Freguesia, nomeadamente, a Escola 2, 3 dos Castanheiros e a Escola Secundária de Caneças, e que se encontrem em condições socio-económicas desfavorecidas;

(...)

“ACORDO DE CONSÓRCIO

ENTRE _____ (denominação), Pessoa Colectiva n.º matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ (local) sob o n.º _____ (entidades sujeitas a registo comercial), com sede na _____ (morada), representada por _____ (nome), _____ (estado civil), titular do BI n.º _____ emitido em ____/____/____ pelos Serviços de Identificação Civil de _____, com poderes para o acto, na qualidade de instituição promotora, doravante designada por Primeira Outorgante;

E

_____ (denominação), Pessoa Colectiva n.º matriculada na Conservatória do Registo Comercial de

_____ (local) sob o n.º _____ (entidades sujeitas a registo comercial), com sede na _____ (morada), representada por _____ (nome), _____ (estado civil), titular do BI n.º _____, emitido em ____/____/____ pelos Serviços de Identificação Civil de _____, com poderes para o acto, na qualidade de instituição parceira, doravante designada por Segunda Outorgante;

E

_____ (denominação), Pessoa Colectiva n.º _____ matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ (local) sob o n.º _____ (entidades sujeitas a registo comercial), com sede na _____ (morada) representada por _____ (nome), _____ (estado civil), titular do BI n.º _____, emitido em ____/____/____ pelos Serviços de Identificação Civil de _____, com poderes para o acto, na qualidade de instituição parceira, doravante designada por Terceira Outorgante;

(Acrescentar tantos outorgantes quantos os parceiros)

é celebrado o presente ACORDO DE CONSÓRCIO que as partes aceitam e se comprometem reciprocamente a cumprir:

PRIMEIRA

As Outorgantes integram o Consórcio promotor do Projecto _____ (nome do projecto) apresentado no quadro da RCM 80/2006 de 26 de Junho e do Regulamento do PE.

SEGUNDA

O presente Acordo tem a duração do Projecto, tendo início em _____ e o seu termo em _____.
(Data de início e fim do projecto, conforme ponto I do Formulário de Candidatura ao PE)

TERCEIRA

1. Ao Consórcio compete a concepção, acompanhamento e avaliação da proposta de intervenção, com base no diagnóstico efectuado, bem como a elaboração do respectivo orçamento.

2. O Consórcio compromete-se ainda a elaborar e aprovar os seguintes documentos:

- Planos Detalhados de Actividades;
- Relatórios de avaliação do projecto;
- Relatórios financeiros intercalares anuais e o relatório final.

QUARTA

1. A _____ Outorgante assume a função de gestão do projecto, comprometendo-se a cumprir o disposto no n.º 6 do Art. 8.º do Regulamento do PE.

2. A Outorgante possui (ou compromete-se a ter) contabilidade organizada à data do início do projecto, sob a responsabilidade de um Técnico Oficial de Contas.
(Indicar qual a outorgante que assume a função de gestão)

QUINTA

A Instituição Promotora desempenha a função de coordenação do conjunto das actividades financiadas no âmbito do Projecto, competindo-lhe, nomeadamente:

- Dinamizar a execução do plano de actividades e orçamento;
- Dinamizar o consórcio do projecto;
- Acompanhar a execução física e financeira do projecto e propor, caso se justifique, alterações;
- Cumprir e fazer cumprir a metodologia de avaliação do Projecto, nos termos definidos pelo PE;
- Organizar e manter actualizado o dossier técnico do projecto.

SEXTA

As Outorgantes colaboram activamente na execução do Projecto _____, assumindo as responsabilidades discriminadas nos Anexos 1 e 2, que fazem parte integrante do presente Acordo.

(Apenas devem ser indicadas as responsabilidades das outorgantes que não sejam financiadas pelo Projecto. Deverão coincidir com o ponto 6.2. do Formulário de Candidatura ao E2G)

SÉTIMA

O Consórcio pode, mediante acordo prévio do PE, envolver na prossecução da sua intervenção outros parceiros que contribuam para os fins previstos, através de apoios complementares e sem que dupliquem recursos para o mesmo fim.

OITAVA

1. A entidade promotora deve promover a realização de reuniões do Consórcio, pelo menos de dois em dois meses, com a presença dos representantes de todas as instituições que integram o Consórcio.

2. O Consórcio tem que elaborar registo escrito dos assuntos abordados e das decisões tomadas nas suas reuniões.

NONA

Compete obrigatoriamente ao Consórcio assegurar os recursos de gestão administrativa e financeira do Projecto.

DÉCIMA

Cada instituição participa nas reuniões do Consórcio através de representante por si designado com poderes suficientes para o acto.

DÉCIMA PRIMEIRA

As decisões do Consórcio são tomadas por _____(unanimidade/maioria simples/ maioria qualificada).
(Indicar o mecanismo de decisão dentro do consórcio)

DÉCIMA SEGUNDA

O presente acordo pode ser alterado sempre que se justifique, desde que reúna a maioria qualificada de dois terços e a aprovação da coordenação do PE.
(.....), (....) de (.....) de 2006

A Primeira Outorgante ou Instituição Promotora:

A Segunda Outorgante ou Instituição Parceira:

A Terceira Outorgante ou Instituição Parceira:

(Tantos outorgantes quantos os parceiros)”

(Aprovado por unanimidade)

PROJECTO “CENTRO JOVEM DA URMEIRA”**PROJECTO “CENTRO JOVEM DA URMEIRA”
PROGRAMA ESCOLHAS**

Adesão por parte da Câmara Municipal de Odivelas, à parceria ao Projecto “Centro Jovem da Urmeira”, financiado pelo “Programa Escolhas”, constituindo-se como uma das instituições parceiras do projecto, de acordo com o estipulado no “Acordo de Consórcio (exemplar em branco) assumindo a Câmara Municipal de Odivelas como atribuições / responsabilidades específicas: o apoio técnico na concepção, desenvolvimento e avaliação das acções/actividades, articulação com outras estruturas da comunidade e cedência de espaço para reuniões/formação nas instalações da DSPT. Consequente inclusão do referido projecto no Plano Estratégico Concelhio de Prevenção das Toxicodependências, de acordo com o proposto na informação n.º 638/DHSAS/DSPT/SPTDIC/06, de 22-09-2006:

“(…)É proposta da Prosalis que a implementação do Projecto “Centro Jovem da Urmeira” na Urmeira, freguesia da Pontinha, seja levado a cabo da seguinte forma:

Objectivos Gerais:

Oferecer aos jovens a oportunidade de um convívio social e uma aproximação construtiva entre jovens da mesma faixa etária;

Enriquecer e valorizar o gosto pela aprendizagem;

Fomentar novas atitudes e condutas face a dificuldades educativas e sociais;

Promover a aquisição e desenvolvimento de competências e atitudes gerais, fundamentais no processo de formação do jovem cidadão;

Criar cidadãos responsáveis, críticos e inovadores, formando indivíduos activos e intervenientes, num processo de mudança;

Responsabilizar os jovens no sentido de uma participação activa na sociedade civil em que se inserem;

Prevenir a entrada em circuitos marginais e fornecer os jovens de informação afim de facilitar conscientemente as suas escolhas;

Promover estilos de vida saudáveis, nomeadamente através da prevenção do consumo de tabaco/álcool/drogas;

Permitir aos jovens identificar as várias potencialidades que as novas tecnologias oferecem, preparando-os e dando-lhes ferramentas necessárias para um futuro profissional mais amplo,

População-alvo: Jovens entre os 11 e os 24 anos e seus encarregados de educação/pais, residentes no Bairro Santa Maria da Urmeira, freguesia da Pontinha

Entidade Promotora: Prosalis - Projecto de Saúde em Lisboa;

Entidades Parceiras: Câmara Municipal de Odivelas (desconhece-se se virão a ser constituídas mais instituições parceiras);

Esta candidatura pressupõe o financiamento pelo Estado, no valor de 50,000,00 (cinquenta mil euros) anuais e tem uma duração de 3 anos,

No âmbito desta candidatura ao Programa Escolhas, é necessária a definição de um Consórcio, ou seja, um conjunto de Entidades candidatas, que integra uma Instituição Promotora (a que apresenta o projecto) e as Instituições Parceiras (instituições que participam no

projecto com os contributos e com as regras de funcionamento descritas no Acordo de Consórcio - exemplar em branco remetido em anexo.(...)”

“ACORDO DE CONSÓRCIO

ENTRE _____ (denominação), Pessoa Colectiva n.º matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ (local) sob o n.º _____ (entidades sujeitas a registo comercial), com sede na _____ (morada), representada por _____ (nome), _____ (estado civil), titular do BI n.º _____ emitido em __/__/__ pelos Serviços de Identificação Civil de _____, com poderes para o acto, na qualidade de instituição promotora, doravante designada por Primeira Outorgante;

E

_____ (denominação), Pessoa Colectiva n.º matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ (local) sob o n.º _____ (entidades sujeitas a registo comercial), com sede na _____ (morada), representada por _____ (nome), _____ (estado civil), titular do BI n.º _____ emitido em __/__/__ pelos Serviços de Identificação Civil de _____, com poderes para o acto, na qualidade de instituição parceira, doravante designada por Segunda Outorgante;

E

_____ (denominação), Pessoa Colectiva n.º matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ (local) sob o n.º _____ (entidades sujeitas a registo comercial), com sede na _____ (morada) representada por _____ (nome), _____ (estado civil), titular do BI n.º _____ emitido em __/__/__ pelos Serviços de Identificação Civil de _____, com poderes para o acto, na qualidade de instituição parceira, doravante designada por Terceira Outorgante;

(Acréscitar tantos outorgantes quantos os parceiros)

é celebrado o presente ACORDO DE CONSÓRCIO que as partes aceitam e se comprometem reciprocamente a cumprir:

PRIMEIRA

As Outorgantes integram o Consórcio promotor do Projecto _____ (nome do projecto) apresentado no quadro da RCM 80/2006 de 26 de Junho e do Regulamento do PE.

SEGUNDA

O presente Acordo tem a duração do Projecto, tendo início em _____ e o seu termo em _____. (Data de início e fim do projecto, conforme ponto I do Formulário de Candidatura ao PE)

TERCEIRA

1. Ao Consórcio compete a concepção, acompanhamento e avaliação da proposta de intervenção, com base no diagnóstico efectuado, bem como a elaboração do respectivo orçamento.

2. O Consórcio compromete-se ainda a elaborar e aprovar os seguintes documentos:

- a) Planos Detalhados de Actividades;
- b) Relatórios de avaliação do projecto;
- c) Relatórios financeiros intercalares anuais e o relatório final.

QUARTA

1. A _____ Outorgante assume a função de gestão do projecto, comprometendo-se a cumprir o disposto no n.º 6 do Art. 8.º do Regulamento do PE.

2. A Outorgante possui (ou compromete-se a ter) contabilidade organizada à data do início do projecto, sob a responsabilidade de um Técnico Oficial de Contas. (Indicar qual a outorgante que assume a função de gestão)

QUINTA

A Instituição Promotora desempenha a função de coordenação do conjunto das actividades financiadas no âmbito do Projecto, competindo-lhe, nomeadamente:

- a. Dinamizar a execução do plano de actividades e orçamento;
- b. Dinamizar o consórcio do projecto;
- c. Acompanhar a execução física e financeira do projecto e propor, caso se justifique, alterações;
- d. Cumprir e fazer cumprir a metodologia de avaliação do Projecto, nos termos definidos pelo PE;
- e. Organizar e manter actualizado o dossier técnico do projecto.

SEXTA

As Outorgantes colaboram activamente na execução do Projecto _____, assumindo as responsabilidades discriminadas nos Anexos 1 e 2, que fazem parte integrante do presente Acordo.

(Apenas devem ser indicadas as responsabilidades das outorgantes que não sejam financiadas pelo Projecto. Deverão coincidir com o ponto 6.2. do Formulário de Candidatura ao E2G)

SÉTIMA

O Consórcio pode, mediante acordo prévio do PE, envolver na prossecução da sua intervenção outros parceiros que contribuam para os fins previstos, através de apoios complementares e sem que dupliquem recursos para o mesmo fim.

OITAVA

1. A entidade promotora deve promover a realização de reuniões do Consórcio, pelo menos de dois em dois meses, com a presença dos representantes de todas as instituições que integram o Consórcio.
2. O Consórcio tem que elaborar registo escrito dos assuntos abordados e das decisões tomadas nas suas reuniões.

NONA

Compete obrigatoriamente ao Consórcio assegurar os recursos de gestão administrativa e financeira do Projecto.

DÉCIMA

Cada instituição participa nas reuniões do Consórcio através de representante por si designado com poderes suficientes para o acto.

DÉCIMA PRIMEIRA

As decisões do Consórcio são tomadas por _____ (unanimidade/maioria simples/ maioria qualificada).
(Indicar o mecanismo de decisão dentro do consórcio)

DÉCIMA SEGUNDA

O presente acordo pode ser alterado sempre que se justifique, desde que reúna a maioria qualificada de dois terços e a aprovação da coordenação do PE.
(.....), (....) de (.....) de 2006

A Primeira Outorgante ou Instituição Promotora:
A Segunda Outorgante ou Instituição Parceira:
A Terceira Outorgante ou Instituição Parceira:
(Tantos outorgantes quantos os parceiros)”

(Aprovado por unanimidade)

PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA

JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS PROCESSO N.º 1603/06/CA-DOMT

Celebração, com a Junta de Freguesia de Caneças, de um Protocolo Adicional ao abrigo do artigo 28.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (*publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 8/2006, página 29*), disponibilizando a quantia de €16.500,00 (dezasseeis mil e quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra de repavimentação de arruamentos no Vale Nogueira: na Rua Carvalheiro Meósporos e na Rua Azinhaga do Poço, de acordo com o proposto na Informação n.º 433/DOMT/2006 de 21 de Setembro de 2006 e nos termos da minuta anexa a esta Informação.

(Aprovado por unanimidade)

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES PROCESSO 1583/06/FA-DOMT

Celebração, com a Junta de Freguesia de Famões, de um Protocolo Adicional ao abrigo do artigo 28.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (*publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 8/2006, página 29*), disponibilizando a quantia de €2.139,00 (dois mil, cento e trinta e nove euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra de repavimentação na Rua Cidade de Rio Maior, troço entre o lote 165 e a Rua Cidade de Évora, de acordo com o proposto na Informação n.º 415/DOMT/2006 de 14 de Setembro de 2006 e nos termos da minuta anexa a esta Informação.

(Aprovado por unanimidade)

JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES PROCESSO N.º 1580/06/FA-DOMT

Celebração, com a Junta de Freguesia de Famões, de um Protocolo Adicional ao abrigo do artigo 28.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (*publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 8/2006, página 29*), disponibilizando a quantia de €6.394,00 (seis mil, trezentos e noventa e quatro euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra de repavimentação na Rua Cidade de Amarante, troço entre o Cruzamento da Rua Sebastião e a Rua Cidade Caldas da Rainha, de acordo com o proposto na Informação n.º 417/DOMT/2006 de 14 de Setembro de 2006 e nos termos da minuta anexa a esta Informação.

(Aprovado por unanimidade)

**JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES
PROCESSO N.º 1579/06/FA-DOMT**

Celebração, com a Junta de Freguesia de Famões, de um Protocolo Adicional ao abrigo do artigo 28.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (*publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 8/2006, página 29*), disponibilizando a quantia de €2.518,50 (dois mil, quinhentos e dezoito euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra de repavimentação na Rua Cidade de Estemoz, troço entre o lote 162 e a Rua Cidade da Feira, de acordo com o proposto na Informação n.º 418/DOMT/2006 de 14 de Setembro de 2006 e nos termos da minuta anexa a esta Informação.

(Aprovado por unanimidade)

**JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES
PROCESSO N.º 1582/06/FA-DOMT**

Celebração, com a Junta de Freguesia de Famões, de um Protocolo Adicional ao abrigo do artigo 28.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (*publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 8/2006, página 29*), disponibilizando a quantia de €6.037,50 (seis mil, trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização de obras de nova repavimentação na Rua dos Patrícios, de acordo com o proposto na Informação n.º 411/DOMT/2006 de 13 de Outubro de 2006 e nos termos da minuta anexa a esta Informação.

(Aprovado por unanimidade)

**JUNTA DE FREGUESIA DE FAMÕES
PROCESSO N.º 1581/06/FA-DOMT**

Celebração, com a Junta de Freguesia de Famões, de um Protocolo Adicional ao abrigo do artigo 28.º do Protocolo de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia (*publicado no Boletim Municipal das Deliberações e Decisões n.º 8/2006, página 29*), disponibilizando a quantia de €6.118,00 (seis mil, cento e dezoito euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, para realização da obra de repavimentação na Rua Cesário Verde, troço entre a Escola Primária e a Rua Amália Vaz de Carvalho, de acordo com o proposto na Informação n.º 416/DOMT/2006 de 14 de Setembro de 2006 e nos termos da minuta anexa a esta Informação.

(Aprovado por unanimidade)

SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES**ASSOCIAÇÃO DE ESCOTEIROS DE PORTUGAL
GRUPO 19**

Conceder, ao Grupo 19 da Associação de Escoteiros de Portugal, a Quinta das Águas Férreas e linha telefónica que permita acesso à Internet, para a realização da iniciativa JOTA/JOTI (encontro mundial de escoteiros via rádio e via internet) que irá decorrer nos dias 20 a 22 de Outubro, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Juvenil de Odivelas (PAJO) - Sub-Programa B, Medida 3, de acordo com o proposto na Informação n.º 161/DEJC/DJ/2006 de 08 de Agosto de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

ASSOCIAÇÃO LUSA ARTES MARCIAIS COREANAS

Atribuição à Associação Lusa de Artes Marciais Coreanas, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PADO) - Sub-Programa A4, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação ao Seixal no dia 15 de Outubro de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 438/DD/2006 de 12 de Setembro de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

**COMISSÃO UNITÁRIA DE REFORMADOS,
PENSIONISTAS E IDOSOS DE CANEÇAS**

Atribuição, à Comissão Unitária de Reformados, Pensionistas e Idosos de Caneças, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO) - Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação a Ponte de Sor e Torres Novas no dia 5 de Outubro de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 264/DHSAS/06 de 04 de Setembro de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

**COMISSÃO DE REFORMADOS PENSIONISTAS E IDOSOS
DA PÓVOA DE SANTO ADRIÃO**

Atribuição, à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião, no âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social de Odivelas (PAIPSSO) - Sub-Programa E, de um apoio, sob a forma de cedência de

transporte municipal, para deslocação a Albufeira nos dias 20 (ida) e 31 (regresso) de Outubro de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 255/DHSAS/06 de 28 de Agosto de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE

Ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, datado de 20 de Setembro de 2006, de atribuição, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO) - Programa A, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal para deslocação a Coimbra no passado dia 23 de Setembro de 2006 para participação no Campeonato Nacional Juniores A, de acordo com o proposto na Informação n.º 442/DD/06 de 14 de Setembro de 2006.

(Ratificado por unanimidade)

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE

Ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, datado de 19 de Setembro de 2006, de atribuição, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO) - Programa A, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação ao Porto (Boavista) no passado dia 23 de Setembro de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 440/DD/06 de 12 de Setembro de 2006.

(Ratificado por unanimidade)

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE

Atribuição, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO) - Programa A, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação a Castelo Branco no dia 08 de Outubro e deslocação à Benedita no dia 19 de Novembro de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 437/DD/06 de 12 de Setembro de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE

Atribuição, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de

Odivelas (PARDO) - Programa A, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação ao Fundão no dia 21 de Outubro de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 453/DD/06 de 19 de Setembro de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

ODIVELAS FUTEBOL CLUBE

Atribuição, ao Odivelas Futebol Clube, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO) - Programa A, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação ao Fundão no dia 21 de Outubro e deslocação a Sandim no dia 11 de Novembro de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 454/DD/06 de 19 de Setembro de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

CLUBE ATLÉTICO CULTURAL

Atribuição, ao Clube Atlético e Cultural, no âmbito do Programa de Apoio ao Rendimento Desportivo de Odivelas (PARDO) - Programa A, de um apoio, sob a forma de cedência de transporte municipal, para deslocação a Castelo Branco no dia 30 de Setembro de 2006, de acordo com o proposto na Informação n.º 456/DD/06 de 20 de Setembro de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

HABITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESINTERESSE NA VENDA DE FRACÇÃO AUTÓNOMA

Emissão, por parte da Câmara Municipal de Odivelas, de Declaração de Desinteresse sobre a fracção autónoma sita na Rua Santa Isabel n.º 6, R/C, Direito, na freguesia de Famões, em resposta ao pedido efectuado pelo Banco Millennium BCP, de acordo com o proposto na Informação n.º 163/DHSAS/2006 de 25 de Agosto de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

URBANISMO

BAIRRO DAS FONTAINHAS, LOTE 34, FAMÕES SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR GARANTIA BANCÁRIA

Substituição da hipoteca legal constituída sobre o lote 34 inserido no Bairro das Fontainhas, em Famões, pela garantia bancária n.º 005-43.010130-2, efectuada no Banco Montepio Geral, no valor de €2.977,69 (dois mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e nove cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 2/1999, de 30 de Dezembro de 1999, de acordo com o proposto na Informação n.º 280/PC/DGU/DRLA/2006 de 11 de Setembro de 2006.

(Aprovado por unanimidade)

LOGÓTIPO

NOVO LOGÓTIPO DA CÂMARA MUNICIPAL

Novo Logótipo da Câmara Municipal de Odivelas, de acordo com o proposto na Informação n.º 563/GCRPP/2006 de 25 de Setembro de 2006:

“(…)

Significado do novo logótipo

O Município de Odivelas compreende sete freguesias e todas elas têm a sua especificidade. Porém, apesar da singularidade de cada uma, é possível identificar denominadores comuns. As ribeiras e espaços verdes são característicos deste território, e esta realidade concelhia tem sido pouco promovida e é pouco conhecida.

Ao propor uma nova imagem com cores transmissoras de dinamismo, como são o azul e o verde, é possível a associação e identificação das duas cores com estas marcas concelhias - ribeiras e espaços verdes. E, o novo logótipo, contempla uma imagem de dinâmica, comunica, com as cores, uma mudança para melhor.

O novo logótipo passa a transmitir uma imagem de aposta do Município de Odivelas no Ambiente e Qualidade de Vida, que, cada vez mais, tanto residentes, como visitantes e empresas, valorizam num território. Fruto de uma sensibilidade cívica e empresarial de acordo com os interesses hodiernos.

A nova imagem transmite uma representação do território do Concelho de Odivelas.

Quanto à figura central da imagem, a letra V (da palavra Odivelas), configurada num coração verde com uma gota azul, representa:

Coração verde:

- O símbolo que mais se destaca, coração, transmite o amor e a pertença à terra, identidade e orgulho no concelho;
- A cor verde transmite uma mensagem de esperança, uma ideia de natureza, e a cor também representa uma concepção de satisfação e repouso;
- O verde representa, na conjugação com o coração, os inúmeros espaços verdes do concelho;
- Na parte superior esquerda do coração (de quem visualiza) encontra-se um pormenor arquitectónico, que representa o património histórico do concelho;
- Este pormenor é possível identificar na entrada dos Paços do Concelho, Quinta da Memória, identificando, também, a autarquia.

Gota de água:

- A gota que se encontra por cima do coração (do lado direito de quem visualiza) significa fonte de vida;
- O azul, além da associação com a água, transmite uma mensagem de limpeza, transparência e renovação;
- A gota representa as várias fontes, que forneciam água potável a Lisboa, e os ribeiros, que outrora foram navegáveis.

Fundo branco e letras pretas:

- O significado da cor branca de fundo, conjugado com a palavra e a imagem, transmite a mensagem de verdade, enquanto as letras a preto representam o rigor.
- (…)

(Aprovado por maioria)

ACTIVIDADE FINANCEIRA

NEGOCIAÇÃO DE “SPREAD” DO EMPRÉSTIMO BANCÁRIO CONTRAÍDO NO ÂMBITO DO Q.C.A.III.

Proposta de redução do *spread* do empréstimo celebrado com o Banco B.P.I. até ao montante de €9.900.000,00, contratualizado na sequência de projectos na sequência de projectos candidatáveis pela Câmara Municipal de Odivelas ao “Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006”, proposta esta válida por um período de 12 meses, contados a partir da próxima data de vencimento de juro, bem como a prorrogação do prazo de utilização para além do estabelecido no n.º 3 da Cláusula 4ª (Utilização), resultante do aditamento ao contrato de crédito outorgado em 19 de Agosto de 2004 e visto prévio do Tribunal de

Contas de 23 de Dezembro de 2004, de modo a poder acompanhar o período de execução do Q.C.A.III, que se prolonga por mais dois anos, isto é, até 2008, de modo a que o crédito concedido possa ser utilizado nesse período, de acordo com o proposto na Informação n.º 2225/DGAF/DA de 22 de Setembro de 2006.

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.

(Aprovado por unanimidade)

**NEGOCIAÇÃO DE “SPREAD” 2006,
DO EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO N.º 01/2003**

Proposta de redução do *spread* do Empréstimo de Longo Prazo - Investimentos Municipais - Empréstimo n.º 01/2003, celebrado com o Banco B.P.I., proposta esta válida por um período de 12 meses, contados a partir da próxima data de vencimento de juro, nos termos do artigo 53.º n.º 2 al. d) e n.º 7 e artigo 64.º n.º 6 al. a) da Lei n.º 169799, de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, de acordo com o proposto na Informação n.º 2246/DGAF/DA de 25 de Setembro de 2006.

Este assunto carece de deliberação da Assembleia Municipal.

(Aprovado por unanimidade)

UNIDADES ORGÂNICAS

DESPACHOS

DESPACHO N.º 153/PRES/2006

Assunto: Delegação de competências

Considerando que estarei ausente, em representação da Câmara Municipal, de 20 a 22 de Setembro de 2006, todas as minhas competências próprias e as que me foram delegadas pela Câmara Municipal serão exercidas, no período acima indicado, pelo Senhor Vice-Presidente, Vereador Vítor Manuel Alves Peixoto.

Odivelas, 14 de Setembro de 2006

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(a) *Susana de Carvalho Amador*

DESPACHO N.º 155/PRES/2006

Assunto: exoneração do cargo de Adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal da Sr.ª Vereadora Maria Fernanda Marcelo Faria Duarte Franchi

Tendo em vista o preceituado no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determino a exoneração de Maria de Lurdes Silva Batista Vilhena Faber sob proposta da Sr.ª Vereadora e a pedido da nomeada, no cargo de Adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal da Sr.ª Vereadora Maria Fernanda Marcelo Faria Duarte Franchi, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2006.

Odivelas, 27 de Setembro de 2006

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(a) *Susana de Carvalho Amador*

DESPACHO N.º 05/DGAF/2006

Assunto: Subdelegação de assinatura de correspondência e expediente no âmbito da Divisão de Recursos Humanos

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, diplomas que aplicaram à Administração Local o estatuto do pessoal

dirigente constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, subdelego na Dr.ª Maria Cristina Machado Mira Laureano Forte, Coordenadora da Divisão de Recursos Humanos, a assinatura da correspondência e do expediente necessário à instrução dos processos no âmbito da respectiva Divisão.

Odivelas, 20 de Setembro de 2006

Por Delegação de competências
O Director do Departamento de Gestão Administrativa e
Financeira
(a) *Rui Vieira*

DESPACHO N.º 06/DGAF/2006

Assunto: Subdelegação de assinatura de correspondência e expediente no âmbito da Divisão Financeira

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, diplomas que aplicaram à Administração Local o estatuto do pessoal dirigente constante da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, subdelego no Dr. Sérgio Manuel Conceição Pipa, Coordenadora da Divisão Financeira, a assinatura da correspondência e do expediente necessário à instrução dos processos no âmbito da respectiva Divisão.

Odivelas, 20 de Setembro de 2006

Por Delegação de competências
O Director do Departamento de Gestão Administrativa e
Financeira
(a) *Rui Vieira*

DESPACHO N.º 12/DDGOU/2006

Assunto: Subdelegação de competências

ANTÓNIO HENRIQUE MOREIRA DE SOUSA, Director do Departamento de Gestão e Ordenamento Urbanístico da Câmara Municipal de Odivelas, no uso das competências em mim delegadas pela Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, pelo Despacho n.º 57/PRES/2006, ao abrigo pelos artigos 70º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, 5º/n.ºs 2 e 4, 11º/n.º 9 e 75º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e nos termos do disposto nos artigos 35º a 40º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º

6/96, de 31 de Janeiro, pelo presente despacho, SUBDELEGO, para serem exercidas no âmbito deste Departamento, sem prejuízo e independentemente da subdelegação de competências a que se refere o meu despacho n.º 01/DGOU/2006, de 14 de Março, na Sra. **Arquitecta Florinda Rosa Pisco Lixa**, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico e Projectos Especiais, as competências previstas pelos artigos 68º e 70º n.º 3 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que a seguir se enunciam:

a) Assinar ou visar a correspondência da Câmara Municipal, com excepção da dirigida a organismos ou entidades públicos;

b) Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados, e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais, com respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei;

c) Praticar outros actos e formalidades de carácter instrumental (d direcção de instrução de procedimentos), necessários ao exercício da competência decisória do delegante.

Esta subdelegação de competências vigorará entre 2 de Outubro e 6 de Outubro de 2006.

Odivelas, 29 de Setembro de 2006
O Director do D.G.O.U.,
(a) *António Sousa*

DECISÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

Actividade Financeira

Despachos de autorização de pagamento exarados pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Director do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, no âmbito da Divisão Financeira, nos termos da Informação n.º **505/DGAF/DF/FC/2006** de 13 de Setembro de 2006.

Assunto: Pedido de autorização de cabimento, compromisso e posterior pagamento à " Heller Factoring Portuguesa, S.A. ", no valor de €3.153,39, relativo a Juros de Mora.
Decisão do Sr. Vice - Presidente: Concordo Para cabimento, compromisso e posterior pagamento.
Data de Decisão: 01-09-2006.

Assunto: Pedido de autorização de reembolso à funcionária " Gracinda Maria Gouveia Fernandes Lucas ", no valor de €16,80, relativo a despesa com a aquisição de um livro de registo de cheques.
Decisão do Sr. Director: Autorizo o reembolso.
Data de Decisão: 29-08-2006.

Ambiente e Salubridade

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Ambiente e Salubridade, pelo Senhor Vereador Carlos Maio Bodião, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 53/PRES/2006, de 8 de Março de 2006, durante o período compreendido entre 21 de Julho a 21 de Setembro de 2006, nos termos da Informação **147/GVCMB/2006**, de 21 de Setembro de 2006.

Divisão de Ambiente

Informação n.º 392/DAS/DA/06 de 2006-07-28
Assunto: Proposta de liquidação da última prestação da adjudicação dos Cadernos de Conteúdos em Educação Ambiental a Diana Biró, recibo n.º 0125620com o registo de entrada 036832 de 28 Julho 2006, no valor de € 2.389,75 (Dois mil trezentos e oitenta e nove euros e setenta e cinco centimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor.
Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e liquidação do recibo anexo.
Data: 2006-08-04

Informação n.º 476/DAS/DA/06 de 2006-08-29
Assunto: Limpeza e Desobstrução da Ribeira dos Castanheiros, na Freguesia de Caneças - Proposta de compromisso e pagamento da factura n.º 1715 da Triambiente, Serviços Ambientais, Lda, no valor de € 10.863,38 (Dez mil oitocentos e sessenta e três euros e trinta e oito centimos), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente à limpeza e desobstrução da Ribeira dos Castanheiros.
Decisão: Ao DGAF/DF para os procedimentos solicitados na presente informação (compromisso e pagamento) da factura anexa.
Data: 2006-08-31

Divisão de Parques e Jardins

Processo n.º 18/2002/MO-DA/DEV
Informação n.º 250/DAS/DPJ/2006 de 2006-08-01
Assunto: Proposta de compromisso e pagamento da factura n.º 06.32 da OÁSIS – Combustíveis e Lubrificantes, Lda, no valor de € 152,83 (cento e cinquenta e dois euros e oitenta e três euros), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente à aquisição de combustível para as Máquinas da Divisão de Parques e Jardins.
Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e liquidação da factura anexa.
Data: 2006-08-03

Processo n.º 1/2004/PV-DA/DEV
Informação n.º 254/DAS/DPJ/2006 de 2006-08-01
Assunto: Manutenção do Parque Urbano da Póvoa – Proposta de pagamento da factura n.º 908/06 de 30/06/2006 da Plantiagro – Jardinagem e Agricultura, S.A, no valor de € 2.259,47 (dois mil duzentos e cinquenta e nove euros e quarenta e sete centimos), valor com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente à manutenção do Parque Urbano da Póvoa, no período compreendido entre 12/05/2006 e 11/06/2006.
Decisão: Ao DGAF/DF para liquidação da factura anexa.
Data: 2006-08-03

Médico Veterinário Municipal

Informação n.º 120/MVM/06 de 2006-07-19
Assunto: Proposta de cabimento, compromisso e pagamento da factura B31, da Fundação São Francisco de Assis, no valor de € 3.025,00 (três mil e vinte e cinco euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 08/05 – Recolha, Tratamento e Encaminhamento de Animais Errantes, serviço efectuado durante o mês de Junho de 2006.
Decisão: Ao DGAF/DPC para cabimento e compromisso; Ao DGAF/DF para pagamento.
Data: 2006-07-21

Informação n.º 133/MVM/06 de 2006-08-10
Assunto: Proposta de cabimento, compromisso e pagamento da factura B34, da Fundação São Francisco de Assis, no valor de € 3.025,00 (três mil e vinte e cinco euros), com IVA incluído à taxa legal em vigor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 08/05 – Recolha, Tratamento e Encaminhamento de Animais Errantes, serviço efectuado durante o mês de Julho de 2006.
Decisão: Ao DGAF/DPC para cabimento e compromisso; Ao DGAF/DF para pagamento.
Data: 2006-08-18

Informação n.º 142/MVM/06 de 2006-08-25
Assunto: Proposta de cabimento, compromisso e pagamento da factura n.º 413/2006 da I.T.S. – Indústria Transformadora de Subprodutos S.A, no valor de € 24,40 (vinte e quatro euros e quarenta centimos), com IVA incluído à taxa legal em vigor referente à recolha e transformação de cadáver de suíno que se encontrava na via pública.
Decisão: Ao DGAF/DF para os procedimentos solicitados na presente informação.
Data: 2006-08-29
Informação n.º 143/MVM/06 de 2006-09-01
Assunto: Proposta de compromisso e pagamento da factura n.º M6090011452, emitida pela Câmara Municipal De Lisboa, no valor de € 8,13 (oito euros e treze centimos) com IVA incluído à taxa de 21%, referente à prestação de serviços desta entidade durante o mês de Março de 2006 (Cremação de cadáveres de animais).
Decisão: Ao DGAF/DF para os procedimentos solicitados na presente informação.
Data: 2006-09-04

Aprovisionamento

Despachos de autorização de procedimento e autorização de pagamento, compromisso e adjudicação, nos termos das Informações n.ºs **2187/DA/2006**, de 18 de Setembro de 2006, **2188/DA/2006** de 18 de Setembro de 2006, **2189/DA/2006** de 18 de Setembro de 2006.

Despachos de compromisso e adjudicação exarados no período de 28 de Agosto a 18 de Setembro de 2006.

Despachos exarados pela Srª Presidente da CMO:

Assunto: Aquisição de serviço de limpeza e de consumíveis para a CMO, à empresa Executive Clean, Lda., no valor de € 98,382,24, de acordo com a Informação n.º 2081/DA/06.
Decisão: Autorizo a adjudicação conforme proposto.
Data da decisão: 06/09/13
Processo n.º 326/06

Assunto: Renovação de Licenciamento Microsoft Enterprise Agreement, à empresa CPC-IS-Informática Sistemas, AS, no valor de € 102,927,48, de acordo com a Informação n.º 2066/DA/06
Decisão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos.
Data da decisão: 06/09/13
Processo n.º: 360/06

Assunto: Prestação de serviço de vigilância e segurança nas instalações da CMO, à empresa Protessegurança-Protecção e Segurança de Imóveis e Bens, S.A. no valor de € 111,522,96, de acordo com a Informação n.º 2049/DA/06.
Decisão: Autorizo a adjudicação conforme proposto.
Data da decisão: 06/09/13
Processo n.º 337/06

Assunto: Aquisição de computadores e gravador DVD, à empresa Informática El Corte Inglés, S.A, no valor de € 125,052,60, de acordo com a Informação n.º 2073/DA/06.
Decisão Tomei conhecimento. Autorizo a adjudicação conforme proposto.
Data da decisão: 06/09/13
Processo n.º: 354/06

Despachos exarados pelo Sr. Director do DGAF (conforme despacho nº 82/PRES/06):

Assunto: Aquisição de outdoors para a Campanha "Terra de Oportunidades" via GCRPP, à empresa Imprime, Lda., de acordo com a Informação n.º 2057/DA/060.
Decisão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos sujeita a estorno de cabimento e registo de compromisso.
Data da decisão: 06/09/04
Processo n.º: 362/06

Assunto: Aquisição de Software Microsoft para as Escolas do Ensino Básico, à empresa CPC-IS-Informática Sistemas, S.A., no valor de € 4,243,55, de acordo com a Informação n.º 2064/DA/06.
Decisão: Ao DGAF/DF autorizo a presente adjudicação nos termos propostos sujeito ao registo efectivo de compromisso
Data da decisão: 06/09/08
Processo n.º: 355/06

Assunto: Aquisição de serviço extra de limpeza à empresa Executive Clean, Lda., no valor de €302,50, conforme Informação n.º 2076/DA/06.

Decisão: Ao DGAF/DF. Autorizo a adjudicação nos termos propostos sujeito ao registo efectivo de compromisso.
Data da decisão: 06/09/08
Processo n.º: 309/06

Assunto: Aquisição de serviço de limpeza, à empresa Executive Clean, Lda., no valor de € 2,323,20, conforme Informação n.º 2077/DA/06.
Decisão: Ao DGAF/DF. Autorizo a presente adjudicação nos termos propostos sujeita a registo efectivo de compromisso.
Data da Decisão: 06/09/08
Processo n.º 349/06

Assunto: Aquisição de serviço extra de vigilância e segurança nas instalações da BMDD da CMO, à empresa Protessegurança, no valor de € 4,031,72, conforme Informação n.º 2075/DA/06
Decisão: Ao DGAF/DF. Autorizo a adjudicação nos termos propostos sujeito ao estorno e registo efectivo de cabimento.
Data da Decisão: 06/09/08
Processo n.º 363/06

Assunto: Aquisição de Rolos Fotográficos, à empresa Estúdios de Fotografia Lenisa, Lda., no valor de € 140,81, conforme Informação n.º2071/DA/06
Decisão: Ao DGAF/DF. Autorizo a adjudicação nos termos propostos sujeita ao registo efectivo de compromisso.
Data da Decisão: 06/09/08
Processo n.º: 238/06

Assunto: Aquisição de fotocopiadoras para o DAJG/DAG, à empresa Konica, Minolta, AS, no valor de € 3,281,28, conforme Informação n.º 2074/DA/06
Decisão. Ao DGAF/DF. Autorizo a adjudicação nos termos propostos sujeita ao registo efectivo de compromisso
Data da Decisão: 06/09/08
Processo n.º 365/06

Despachos exarados pela Srª. Chefe da DA (conforme despacho nº 03/DGAF/2006):

Assunto: Adjudicação relativa à aquisição de carregador e pilhas recarregáveis para a DAS/DA da CMO, à empresa Beltrão Coelho, no valor de €123,42, de acordo com a Informação n.º 2005/08/23.
Decisão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeito a reforço de cabimento e registo de compromisso. Remeta-se previamente ao DGAF/DF.
Data da decisão: 06/09/04
Processo n.º : 317/06

Assunto: Adjudicação relativa á aquisição de material de protecção para o DFDM da CMO, à empresa Vifato, no valor de € 140,70 de acordo com a informação nº 2011/DA/06.
Decisão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita ao estorno do cabimento e registo de compromisso. Remeta-se previamente ao DGAF/DF.
Data da decisão: 06/08/29
Processo n.º: 321/06

Assunto: Aquisição de águas de 1,5lts para stock da CMO, à empresa Águas de Montanha, Lda., no valor de € 409,50, de acordo com a Informação n.º 2063/DA/06.
Decisão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita a estorno de cabimento e registo de compromisso. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF
Data da decisão: 06/09/06
Processo n.º: 357/06

Assunto: Aquisição de carimbo para o Director do DGAF da CMO, à empresa Dinisia, Lda., no valor de € 18,50, de acordo com a Informação n.º 2032/DA/06,

Decisão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeito a reforço de cabimento e registo de compromisso. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF
Data da decisão: 06/09/05
Processo n.º: 339/06

Assunto: Aquisição de Cartolinas para o DAS/DPHS/CV da CMO, à empresa Expressopapiro, Lda., no valor de € 30,25, conforme Informação n.º 2033/DA/06
Decisão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeito ao estorno do cabimento e registo de compromisso. Remeta-se, previamente ao DGAF/DF
Data da decisão: 06/09/05
Processo n.º: 347/06

Assunto: Aquisição de Toner para fotocopiadora Canon para a BMDD da CMO, à empresa Copicanola, S.A, no valor de € 56,87, conforme Informação n.º 2039/DA/06.
Decisão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos sujeita a reforço de cabimento e registo de compromisso. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF
Data da decisão 06/09/05
Processo n.º: 352/06

Assunto: Aquisição de expositores de mesa para o DEJC/DCPC/SBAH, à empresa Doublet, S.A, pelo valor de € 128,25, conforme Informação n.º 2034/DA/06
Decisão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeito a reforço de cabimento e registo de compromisso, Remeta-se, previamente ao DGAF/DF
Data da decisão: 06/09/05
Processo n.º: 334/06

Assunto: Aquisição de equipamento de secretaria para o GCRPP da CMO, à empresa Centímetro, Lda. no valor de € 614,68, conforme Informação n.º 2045/DA/06.
Decisão: Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita a reforço de cabimento e registo de compromisso, Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF
Data da decisão: 06/09/05
Processo n.º: 330/06

Assunto: Adjudicação relativa à aquisição de armário para o DEJC/DE/SASERE, à empresa Tiago de Sousa e Filhos. Lda., no valor de € 82,28, conforme Informação n.º 2016/DA/06
Decisão Autorizo a adjudicação nos termos propostos, sujeita a registo efectivo de compromisso. Remeta-se ao DGAF/DF.
Data da decisão: 06/09/04
Processo n.º 324/06

Informação n.º 2188/DA/2006

Despachos de autorização de procedimento exarados no período de 28 de Agosto a 18 de Setembro de 2006

Despachos exarados pelo Sr.º Director do DGAF (conforme despacho n.º 82/PRES/2006):

Assunto: Procedimento para aquisição de garrações de água e copos para água para os refrigeradores Selda da CMO, de acordo com a Informação n.º 2002/DA/06 de 06/08/22. A despesa encontra-se classificada no PRC 2408/06, pelo valor de €4,988,78
Decisão: Autorizo a consulta nos termos propostos sujeito a registo de cabimento prévio.
Data da decisão: 06/08/28
Processo: 358/06

Assunto: Prestação de serviço extra de vigilância e segurança nas instalações da BMDD, de acordo com a Informação n.º

1994/DA/06 de 06/08/23. A despesa encontra-se classificada no PRC 2425/06, pelo valor previsto de €4,031,72
Decisão: Autorizo a consulta nos termos propostos sujeita ao registo de cabimento prévio.
Data da decisão: 06/09/04
Processo: 363/06

Despachos exarados pela Sr.ª Chefe da DA (conforme despacho n.º 03/DGAF/2006):

Assunto: Procedimento para aquisição de diverso equipamento de escritório para DHSAS, de acordo com a Informação n.º 2038/DA/06, de 06/09/01. A despesa encontra-se classificada no PRC 2551/06, pelo valor previsto de €1,070,85
Decisão: Autorizo a consulta nos termos propostos sujeita a registo de cabimento prévio. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.
Data da decisão: 06/09/05
Processo: 371/06

Assunto: Procedimento para fornecimento de Blocos de Guia de Remessa/Guia de Transporte para a Divisão de Aprovisionamento, de acordo com a Informação n.º 2051/DA/06 de 06/09/01. A despesa encontra-se classificada no PRC 2552/06, pelo valor previsto de €484,00.
Decisão: Autorizo a consulta nos termos propostos, sujeita a registo de cabimento prévio. Remeta-se, previamente ao DGAF/DF
Data da decisão: 06/09/05
Processo: 372/06

Assunto: Procedimento para fornecimento de artigos diversos para a Quinta das Águas Férreas via DD, de acordo com a Informação n.º 2017/DA/06 de 06/08/28. A despesa encontra-se classificada no PRC 2486/06, pelo valor previsto de €584,39.
Decisão: Autorizo a consulta nos termos propostos, ficando condicionada ao registo de cabimento prévio. Remeta-se, previamente, ao DGAF/DF.
Data da decisão: 06/09/04
Processo 366/06

Informação n.º 2189/DA/2006

Despachos de autorização de pagamento exarados no período de 28 de Agosto a 18 de Setembro de 2006

Despachos exarados pelo Sr. Director do DGAF (conforme despacho N.º 82/PRES/06):

Assunto: Pedido de pagamento à empresa Listopsis, Lda., no valor de €4,601,03, referente à renovação de licenças antivirus, de acordo com Informação n.º 108/GISC/06.
Decisão: Ao DGAF/DF autorizo o pagamento
Data da decisão: 28/08/06
Processo: 211/06

Assunto: Pedido de pagamento à empresa Copicanola, Lda., no valor de €178,16, referente ao fornecimento de um fax com telefone, de acordo com a Informação n.º 417/DE/05.
Decisão: Pague-se
Data da Decisão: 06/09/06
Processo 81/06

Assunto: Pedido de pagamento à empresa, Marques Raso, Lda., no valor de €64,60, referente ao fornecimento de gás para escolas e jardins de infância, conforme Informação n.º 439/DE/06
Decisão: Pague-se
Data da Decisão: 06/09/08
Processo 411/05

Despachos exarados pela Sr^a Chefe da Divisão da DA
(conforme despacho 03/DGAF/06)

Assunto: Pedido de pagamento à empresa Expomáquina, Lda., no valor de €681,23, referente à reparação de picadora de carne e fritadeira, de acordo com a Informação n.º 13/DRH/06.
Decisão: Autorizo o pagamento, sujeito a disponibilidade de tesouraria. Remeta-se ao DGAF/DF
Data da decisão: 06/09/04
Processo: 44/06

Assunto: Pedido de pagamento à empresa Edimpresa Editora, Lda., no valor de €26,55, relativo ao fornecimento de publicações para BMDD, de acordo com a Informação n.º 19/DCPC/SBAH.
Decisão: Autorizo o pagamento, sujeito a disponibilidade de tesouraria. Remeta-se ao DGAF/DF
Data da decisão: 06/09/06
Processo: 175/06

Assunto: Pedido de pagamento à empresa Poliquatro, Lda., no valor de €510,91, relativo ao fornecimento de sacos de plástico, conforme Informação n.º 01/ASS MUN/05.
Decisão: Autorizo o pagamento, sujeito a disponibilidade de tesouraria. Remeta-se ao DGAF/DF para efeitos de pagamento e reforço de cabimento e compromisso.
Data da decisão: 06/09/06
Processo: 58/06

Assunto: Pedido de pagamento à empresa Global Notícias, no valor de €475,16, relativo à publicação de anúncios, conforme Informação n.º 1852/DA/06.
Decisão: Autorizo o pagamento, sujeito a disponibilidade de tesouraria. Remeta-se para o DGAF/DF.
Data da decisão: 06/09/06
Processo: 329/06

Assunto: Pedido de Pagamento à empresa Global Notícias, no valor de €304,82, referente à publicação de anúncios, conforme Informação n.º 1852/DA/06
Decisão: Autorizo o pagamento, sujeito a disponibilidade de tesouraria. Remeta-se ao DGAF/DF
Data da decisão: 06/09/06
Processo: 338/06

Habitação, Saúde e Assuntos Sociais

Decisões com eficácia externa, tomadas no âmbito do Departamento de Habitação Saúde e Assuntos Sociais, pelo Senhor Vereador José Esteves, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Despacho n.º 54/PRES/2006, nos termos das Informações n.ºs: **75/GVJE/2006**, de 2006.09.15 e **76/GVJE/2006**, de 2006.09.15, referentes ao período compreendido entre 18 de Julho a 10 de Setembro de 2006.

Informação n.º 75/GVJE/2006

Sector de Intervenção Social

Informação n.º 387/DGHS/SIS/2006 de 2006-07-03
Assunto: Exclusão do PER de Justino Gonçalves, registo de matrícula n.º 077.0024.1. Reclamação ao Edital n.º 28/VJE/2006.
Decisão: Deferida a prorrogação de prazo de audiência por 10 dias.
Data: 2006-07-18

Informação n.º 230/SIS/2006 de 2006-05-31

Assunto: Gestão Social do PER – Proposta de inclusão de Manuel Fausto Rosa recenseado com o registo de matrícula n.º 080.0008.1 para o agregado da filha recenseada com o registo de matrícula n.º 080.0006.1 – Granjas Novas – Ramada.
Decisão: Exclusão de Manuel Fausto Rosa recenseado com o registo de matrícula n.º 080.0008.1, e a sua inclusão no agregado familiar da sua filha Maria Ezami Fernandes da Rosa, recenseada com o registo de matrícula n.º 080.0006.1.
Data: 2006-07-21

Informação n.º 321/DGHS/SIS/2006 de 2006-07-18

Assunto: Estrada da Correia, Freguesia da Pontinha – Agregado familiar recenseado no PER com o registo de matrícula n.º 072.0022.01, Construção precária n.º 22.
Decisão: Deferida a integração no PER de Maria Isabel Abóbora Pereira Nascimento (companheira do titular), PER 072.00022.01.
Data: 2006-07-21

Informação n.º 455/DGHS/SIS/2006 de 2006-07-27

Assunto: Exclusão do PER de António Gonçalves.
Decisão: Exclusão do PER de António Gonçalves e a actualização da base de dados PER.
Data: 2006-07-31

Informação n.º 443/DGHS/SIS/2006 de 2006-07-27

Assunto: Exclusão do PER de Justino Gonçalves, registo de matrícula n.º 077.0024.1.
Decisão: Exclusão do PER de Justino Gonçalves e a actualização da base de dados PER.
Data: 2006-07-31

Informação n.º 454/DGHS/SIS/2006 de 2006-07-27

Assunto: Exclusão do PER de Maria Argentina Madeira, Albino Manuel Santos Madeira e José Luís Madeira.
Decisão: Exclusão do PER de Maria Argentina Madeira, Albino Manuel Santos Madeira e José Luís Madeira e a actualização da base de dados PER.
Data: 2006-07-31

Informação n.º 420/DGHS/SIS/2006 de 2006-07-14

Assunto: Estrada da Correia, Freguesia da Pontinha – Agregado familiar recenseado no PER com o registo de matrícula n.º 072.0006.01, Construção precária n.º 06.
Decisão: Deferida a integração no PER de Rute Andreia Murtas da Fonseca Fernandes Gonçalves, Micael Fernandes Gonçalves e Lúri Fernandes Gonçalves, respectivamente mulher e filhos do titular, Marco Paulo Pinto Gonçalves.
Data: 2006-07-31

Informação n.º 313/DGHS/SIS/2006 de 2006-07-25

Assunto: Proposta de ofício a enviar para Hermínio Duarte da Costa Queirós Domingues, Lote 57,1º C, Bairro Olival do Pancas – Pontinha.
Decisão: Indeferido pedido para transferência de habitação.
Data: 2006-07-31

Informação n.º 413/DGHS/SIS/2006 de 2006-07-12

Assunto: Colocação de Edital n.º 23/VJE/2006 – Carla Miranda Tabora e Lucinda Marisa Tabora de S.M. Esteves.
Decisão: Exclusão do PER de Carla Miranda Tabora e Lucinda Marisa Tabora S. M. Esteves, por falta de residência permanente e actualização da base de dados PER.
Data: 2006-07-31

Informação n.º 465/DGHS/SIS/2006 de 2006-08-03

Assunto: Exclusão do PER de Rosa Emília Dias Brito, Carlos Alberto Dias Brito, Augusta Dias e Eugénia Dias Brito.
Decisão: Exclusão do PER de Rosa Emília Dias Brito, Augusta Dias e Eugénia Dias Brito e consequente actualização da base de dados PER.
Data: 2006-09-05

Informação n.º 466/DGHS/SIS/2006 de 2006-08-03

Assunto: Exclusão do PER de Carla Cristina Marques. Audiência de Interessados.

Decisão: Exclusão do PER de Carla Cristina Marques e consequente actualização da base de dados PER.

Data: 2006-09-05

Informação n.º 477/DGHS/SIS/2006 de 2006-08-11

Assunto: Actualização do agregado familiar de Isaura da Conceição Montolha Ramos – Reajustamento da renda e Plano de regularização de dívida. Fogo: Rua Fernão Lopes nº 4 – 3º Esq. (T3) – Póvoa de Santo Adrião.

Decisão: Alterado o valor da renda apoiada no valor de € 7,72 e que a data de reajustamento do valor da renda seja o início de Setembro de 2006. Informar a Divisão Financeira do teor desta decisão e oficiar a Inquilina.

Data: 2006-09-05

Informação n.º 501/DGHS/SIS/2006 de 2006-08-25

Assunto: Exclusão do PER de Rui Miguel da Conceição Sena Louro e Carla Alexandra da Conceição Sena.

Decisão: Colocação de Edital nº 46/VJE/2006 para exclusão do PER de Rui Miguel da Conceição Sena Louro e Carla Alexandra da Conceição Sena, recenseados com o registo de matrícula nº 061.0041.1, por falta de residência permanente na construção precária nº 41, do Núcleo 61 PER, Azinhaga dos Besouros Norte, freguesia da Pontinha.

Data: 2006-09-05

Secção de Gestão do Parque Habitacional

Processo nº 0906/045-99

Informação n.º 386/DGHS/SGPH/2006 de 2006-07-03

Assunto: Reajustamento do valor da renda. Fogo: Rua Vitorino Nemésio, 3 – 2º Dto – Póvoa de Santo Adrião. Inquilino: Simplicio Tavares Moreno Rodrigues.

Decisão: Reajustamento da renda para € 162,90 com início de pagamento em Agosto de 2006. Informar a Divisão Financeira do teor da decisão.

Data: 2006-07-18

Processo nº 0906/052 – 1999

Informação n.º 271/DGHS/SGPH/2006 de 2006-05-26

Assunto: Reajustamento de Renda. Fogo: Rua Vitorino Nemésio nº 7 C/V Dto., Freguesia da Póvoa de Santo Adrião.

Decisão: Reajustamento da renda para € 135,33 com início do pagamento em Agosto de 2006. Informar a Divisão Financeira do teor desta decisão.

Data: 2006-07-21

Processo nº 0903/160-2004

Informação n.º 270/DGHS/SGPH/2006 de 2006-07-24

Assunto: Assinatura do Contrato de Arrendamento, Atribuição de renda e plano de regularização de dívida por compensação usufruto do fogo. Fogo: Rua Carlos Reis nº 3 – 2º Esq., Odivelas. Inquilina: Júlia Duarte Franco.

Decisão: Alterado o valor de renda apoiada no valor de € 146,13 com início de pagamento da renda em Agosto de 2006.

Data: 2006-07-25

Processo nº 0906/054-99

Informação n.º 447/DGHS/SGPH/2006 de 2006-07-28

Assunto: Reajustamento do valor de renda e Plano de Reg. De Dívida. Fogo: Rua Vitorino Nemésio, 7 – 1º Dto – Póvoa de Santo Adrião. Inquilino: Álvaro Nunes Silva.

Decisão: Reajustamento da renda, calculada para € 3,86, com início do pagamento da renda no mês de Setembro de 2006 e regularização do valor em dívida, em 31 prestações mensais no valor de € 10,14 e uma prestação final de €12,54, com início igualmente no mês de Setembro. Dar conhecimento do teor desta decisão à Divisão Financeira.

Data: 2006-09-05

Processo nº 0906/038-99

Informação n.º 503/DGHS/SGPH/2006 de 2006-08-25

Assunto: Reajustamento do valor de Renda. Fogo: Rua António Aleixo, 11 – 2º Esq. – Póvoa de Santo Adrião. Inquilino: Maria Glória Saavedra Abreu.

Decisão: Reajustamento da renda para € 75,76 e que a dta de início de pagamento seja o mês de Outubro de 2006. Informar a Divisão Financeira do teor desta decisão.

Data: 2006-09-05

Processo nº 0903/160-04

Informação n.º 512/DGHS/SGPH/2006 de 2006-09-01

Assunto: Assinatura Contrato de Arrendamento e Regularização de Dívida de Usufruto do Fogo. Fogo: Rua Carlos Reis nº 3 – 2º Esq. – Odivelas. Inquilino: Júlia Duarte Franco.

Decisão: Regularização do arrendamento para € 146,13 com efeitos a partir de Agosto de 2006. Autorização do pagamento do valor em dívida, no montante de € 508,54 em 83 prestações mensais no valor de € 6,05 e uma última no valor de € 6,39. Informar a Divisão Financeira do teor da decisão e actualização da base de dados Habitat.

Data: 2006-09-05

Processo nº 0903/028-1999

Informação n.º 389/DGHS/SGPH/2006 de 2006-08-21

Assunto: Atribuição de renda e apuramento de dívida por compensação do uso do fogo. Fogo: Praceta Alice Pestana nº 4 – 2º C, Freguesia de Odivelas. Inquilino: Anastácio Semedo da Moura.

Decisão: Alterado o valor da renda apoiada no valor de € 67,22, que a data de início de pagamento seja o mês de Outubro de 2006. Deferido igualmente a título de compensação pelo uso do fogo relativo ao período de Janeiro de 2000 a Setembro de 2006 o valor de € 4.127,10.

Data: 2006-09-08

Sector de Reabilitação de Habitação

Proc. nº 2073/06

Informação n.º 122/SRH/2006 de 2006-07-25

Assunto: Abertura de procedimento. Obras de reabilitação do fogo municipal sito na Rua António Aleixo, nº 1, 2º Dto – Bairro Quinta da Quintinha/ Póvoa de Santo Adrião.

Decisão: Proceda-se à abertura de procedimento conforme proposto.

Data: 2006-07-27

Informação n.º 75/GVJE/2006

Departamento de Habitação Saúde e Assuntos Sociais

Inf. nº 159/DHSAS/2006 de 2006-08-23

Assunto: Protocolo de colaboração entre o Município de Odivelas e a Empresa Mar da Califórnia –2ª Fase de Realojamentos.

Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e Emissão de Cheque.

Data: 2006-08-23

Sector de Reabilitação de Habitação

Inf. nº 00123/SRH/2006 de 2006-07-26

Assunto: Pagamento de Factura - Anomalias verificadas nos fogos municipais sitos na "Rua Prof. Dr. Augusto Abreu Lopes, nº 56 .R/C Direito, nº 48 R/C Esq.º e Rua Helena Aragão, Bairro Gulbenkian - Odivelas."

Decisão: Ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 2173 da empresa Manuel Esteves Moreira, Lda., no valor total de €3.421,85 + IVA.

Data: 2006-07-27

Inf. nº 129/SRH/2006 de 2006-07-27

Assunto: Pagamento de Factura. Empreitada de obras de reabilitação/reparação do fogo municipal sito na Rua Rainha Santa Isabel, nº 5, 1º Esq. -Quinta das Pretas / Famões.

Decisão: Ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 2176 de Manuel Esteves Moreira, Lda., no valor total de €12.923,13 + IVA.

Data: 2006-07-31

Processo nº 13.01/04-2004

Inf. nº 138/SRH/2006 de 2006-07-31

Assunto: Comparticipação no âmbito do programa Recria. Proprietário: Tomás e Filhos, Lda., Prédio sito na Rua dos Bombeiros Voluntários nº 13 - Odivelas.

Decisão: Ao DGAF/DF para estorno de €16.725,22.

Data: 2006-08-02

Processo nº 12.03/01-2005

Inf. nº 00128/SRH/2006 de 2006-07-27

Assunto: Pagamento de Factura - Empreitada de reabilitação no fogo municipal sito na Rua António Aleixo, nº 05 -CV Esqª, Quinta da Quintinha - Póvoa de Santo Adrião.

Decisão: Ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 2147 da empresa Manuel Esteves Moreira, Lda., no valor total de €17.102,92 + IVA..

Data: 2006-08-02

Processo nº 12.03/07-2006

Inf. nº 137/SRH/2006 de 2006-07-31

Assunto: Adjudicação - Obras de reabilitação ao fogo municipal sito na Rua Carlos Reis nº 4 -1º Esq. - Bairro Gulbenkian - Freguesia de Odivelas.

Decisão: Adjudicação da empreitada à empresa. "Armando Ferreira & Filhos, Lda." pelo valor global de €5.614,00 + IVA. Ao DGAF/DPC para cabimento do valor em falta e posterior envio ao DGAF/DF para compromisso.

Data: 2006-08-03

Inf. nº 141/SRH/2006 de 2006-08-02

Assunto: Reparação urgente nos fogos municipais sitos na Rua Helena de Aragão nº 5- 1º Esq. e Rua Helena de Aragão nº 4 - 3º Esq. - Bairro Gulbenkian - Odivelas.

Decisão: Ao DGAF/DPC/DF para cabimento, compromisso e pagamento das facturas nºs 223/05 no valor de €90,00 + IVA e nº 224/05 no valor de €179,00 + IVA da empresa Flores & Gomes - Construções e Obras, Lda.

Data: 2006-08-07

Inf. nº 139/SRH/2006 de 2006-07-31

Assunto: Pagamento de Factura. Prestação de serviços de reparação urgente em fogo municipal sito na Rua Helena Aragão, nº 4, 1º Esq.ª - Gulbenkian/Odivelas.

Decisão: Ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura nº 223 da empresa Armando Ferreira & Filhos, Lda., no valor total de €170,00 + IVA.

Data: 2006-08-07

Inf. nº 136/SRH/2006 de 2006-08-07

Assunto: Abertura de procedimento - Obras de reabilitação em fogo municipal sito na Rua Carlos Reis, nº 4 -1º Dt.ª - Bairro Gulbenkian - Odivelas.

Decisão: Proceda-se à abertura de procedimento conforme proposto. Ao DGAF/DF para cabimento do valor estimado de €4.845,50.

Data: 2006-08-10

Processo nº 12.03/09-2006

Inf. nº 00149/SRH/2006 de 2006-08-14

Assunto: Adjudicação - Obras de reabilitação no fogo municipal sito na "Rua António Aleixo, nº 01 -2º Dt.ª - Qta da Quintinha - Póvoa de Santo Adrião.

Decisão: Adjudicação da empreitada à empresa" Flores & Gomes, Lda.", pelo valor total de €6.382,55 + IVA. Ao DGAF/DF para cabimento do valor em falta e posterior compromisso da totalidade da verba.

Data: 2006-08-23

Processo nº 12.03/11-2006

Inf. nº 161/SRH/2006 de 2006-09-05

Assunto: Adjudicação - Obras de reabilitação ao fogo municipal sito na Rua Carlos Reis nº 4- 1º Dto. - Bairro Gulbenkian - Freguesia de Odivelas.

Decisão: Adjudicação da empreitada à empresa Manuel Esteves Moreira, Lda. Ao DGAF/DF para estorno ao PRC 2390/06 de €18,25 e posterior compromisso de €4.827,25.

Data: 2006-09-07

Sector de Intervenção Social

Inf. nº 449/DGHS/SIS/2006 de 2006-07-27

Assunto: Factura nº 0997 emitida pela CONSTRUHIPER referente à empreitada nº 912003- Demolição, emparedamento e pequenas intervenções em construções abarracadas no Concelho de Odivelas.

Decisão: Ao DGAFIDF para pagamento no valor total de €10.019,01.

Data: 2006-07-28

Obras Municipais e Transportes

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 16 de Agosto a 21 de Setembro de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º 197/GVVP/2006 de 22 de Setembro de 2006.

Departamento de Obras Municipais e Transportes

Assunto: "Vedação do armazém da brigada de sinalização e trânsito sito na antiga escola secundária da Póvoa Stª Adrião" – Propõe-se a adjudicação à firma FABRIGIMNO, LDA, propõe-se igualmente o envio ao DGAF/DF para compromisso da despesa no valor de € 3.272,80 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor, bem como o estorno da diferença entre o cabimento inicial e o compromisso. Informação 0348/DOMT/06 de 11/08/06. Processo nº 1532/PV-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para compromisso da despesa e estorno da diferença. Data da Decisão: 16/08/06

Assunto: "PDCJF – Artº 28 / Junta de Freguesia de Caneças. Recuperação de tampas de esgoto na freguesia." – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da despesa no valor de € 1.050,00 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor à JUNTA DE FREGUESIA DE CANEÇAS. Informação 0349/DOMT/06 de 11/08/06. Processo nº 1415/05/CA-DOM.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para os devidos efeitos. Data da Decisão: 16/08/06

Assunto: “Junta de Freguesia de Caneças / PDCJF – Artº 28. Repavimentação de arruamentos no Vale Nogueira, nas ruas: Carvalheiro, Meósporos e Azinhaga do Poço” – Propõe-se a abertura de procedimento, pelo valor de € 16.500,00 o qual acrescentará IVA à taxa legal em vigor e o envio ao DGAF/DF para cabimentação da despesa. Informação 364/DOMT/06 de 21/08/06. Processo nº 1603/06/CA-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao Sr. Director do DOMT para efeitos de oficiar a J.F. Caneças, nos termos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento.

Data da Decisão: 22/08/06

Assunto: “Repavimentação de arruamentos nos diversos locais da freguesia da Pontinha” – Propõe-se a aprovação da lista de empresas a convidar, bem como o envio ao DGAF/DF para cabimentação da despesa no valor de € 17.643,12 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor. Informação 361/DOMT/06 de 18/08/06. Processo nº 1576/PO-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 23/08/06

Assunto: “Junta de Freguesia de Odivelas / PDCJF – Artº 28. Remodelação da Praceta 1ª Dezembro. Trabalhos a mais” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para reembolso da despesa no valor de € 5.867,34 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor à JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS. Informação 0374/DOMT/06 de 29/08/06. Processo nº 1159/04/OD-DOM.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF considerando o exposto não poderá ser efectuado protocolo, tendo em conta a não existência de protocolo inicial, já que a obra em referência foi paga de acordo c/a deliberação a título de reembolso.

Data da Decisão: 30/08/06

Assunto: “Junta de Freguesia de Odivelas / PDCJF – Artº 28. Remodelação da zona envolvente à sede da Junta de Freguesia. Trabalhos a mais” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para reembolso da despesa no valor de € 6.710,10 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor à JUNTA DE FREGUESIA DE ODIVELAS. Informação 375/DOMT/06 de 29/08/06. Processo nº 1163/04/OD-DOM.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF considerando o exposto não poderá ser efectuado protocolo, tendo em conta a não existência de protocolo inicial, já que a obra em referência foi paga de acordo c/a deliberação a título de reembolso.

Data da Decisão: 30/08/06

Assunto: “Repavimentação da rua Azinhaga do Canhamento e de troço do largo Vieira Caldas – lançamento de empreitada” – Propõe-se a aprovação da lista de empresas a convidar, bem como o envio ao DGAF/DF para cabimentação da despesa no valor de € 28.583,63 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor. Informação 371/DOMT/06 de 30/08/06. Processo nº 1577/CA-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 01/09/06

Assunto: “Junta de Freguesia de Olival Basto / PDCJF – Artº 28. Reparações diversas no passeio da ponte do Olival Basto” – Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa no valor de € 14.155,00. Informação 383/DOMT/06 de 31/08/06. Processo nº 1609/OL-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento.

Data da Decisão: 01/09/06

Assunto: “Arranjos exteriores na Praceta Jorge Sena entre os prédios nº 3 e nº 5.” – Propõe-se a adjudicação à firma OBRAGOITO, LDA., propõe-se igualmente o envio ao DGAF/DF para compromisso da despesa no valor de € 36.550,51 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor. Informação 0385/DOMT/06 de 01/09/06. Processo nº 1441/OD-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso.

Data da Decisão: 05/09/06

Assunto: “Projecto do Centro de Recursos e Remodelação de cozinha na EB1 da Amoreira.” – Propõe-se a adjudicação à firma ENGIDOMUS, LDA., propõe-se igualmente o envio ao DGAF/DF para compromisso da despesa no valor de € 46.749,68 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor. Informação 0385/DOMT/06 de 01/09/06. Processo nº 1441/OD-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso.

Data da Decisão: 05/09/06

Assunto: “Colocação de trinco eléctrico e campainha de porta em diversas escolas do Concelho.” – Propõe-se a adjudicação à firma ALBERTO ROQUE, LDA., propõe-se igualmente o envio ao DGAF/DF para compromisso da despesa no valor de € 10.874,12 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor, bem como o estorno da diferença entre o cabimento inicial e o compromisso. Informação 0388/DOMT/06 de 05/09/06. Processo nº 1435/MO-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso, e, estorno da diferença entre o cabimento inicial e o compromisso.

Data da Decisão: 05/09/06

Assunto: “Fornecimento de: equipamento de cozinha no Centro de Dia do Bairro Stº Eloy” – Propõe-se o envio ao DGAF/DPC para cabimentação da despesa no valor de € 18.068,80 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor. Informação 389/DOMT/06 de 31/08/06. Processo nº 1597/PO-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento.

Data da Decisão: 05/09/06

Assunto: “Execução de passeios, valetas e estacionamento em diversos locais do concelho – lançamento de empreitada” – Propõe-se a aprovação da lista de empresas a convidar, bem como o envio ao DGAF/DF para cabimentação da despesa no valor de € 92.355,00 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor. Informação 391/DOMT/06 de 05/09/06. Processo nº 1592/MO-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 07/09/06

Assunto: “Reforço de iluminação pública no acesso às traseiras do Centro Comercial Kaué.” – Propõe-se a adjudicação à firma ALVES & VENANCIO, LDA., propõe-se igualmente o envio ao DGAF/DF para compromisso da despesa no valor de € 3.011,00 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor. Informação 0403/DOMT/06 de 11/09/06. Processo nº 1485/OD-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso.

Data da Decisão: 14/09/06

Assunto: “EB1 Vale Grande – Adaptação do ginásio para refeitório” – Propõe-se a aprovação da lista de empresas a convidar, bem como o envio ao DGAF/DF para cabimentação da despesa no valor de € 13.837,40 a que acrescentará IVA à taxa legal em vigor. Informação 372/DOMT/06 de 29/08/06. Processo nº 1586/PO-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 01/09/06

Assunto: “Mudança de porta do Parque Infantil no Parque urbano do Silvado” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para estorno da verba cabimentada no valor de € 1.023,75, dado que a referida zona está sob gestão da Junta de Freguesia de Odivelas. Processo nº 1554/OD-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de estorno.

Data da Decisão: 19/09/06

Assunto: “Reforço de iluminação pública na rua Duque Saldanha, em Odivelas.” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento do auto de medições nº 1, factura nº 9017/2006 no valor de € 2.241,86 à empresa COLARINHA, LDA. Informação 423/DOMT/06 de 19/09/06. Processo nº 1396/OD-DOM.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento nos termos propostos.

Data da Decisão: 21/09/06

Transportes e Oficinas

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 16 de Agosto a 21 de Setembro de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º 197/GVVP/2006 de 22 de Setembro de 2006.

Divisão de Transportes e Oficinas

Assunto: “Aquisição de diversas peças para as viaturas da frota municipal” – Propõe-se o envio da presente Informação ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 8438/2006 à empresa GLAXCAR no valor de € 882,92. Informação 328/DOMT/DTO/SO/06 de 13/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 17/08/06

Assunto: “Reparação motor de arranque na viatura nº 2204 – pedido de compromisso e pagamento de factura - Ibertruck” – Propõe-se o envio da presente Informação ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura nº 99 à empresa IBERTRUCK no valor de € 228,73. Informação 368/DOMT/DTO/SO/06 de 08/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 09/08/06

Assunto: “Reparação de danos em viatura de aluguer” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento da nota de débito nº 1869/RC no valor de € 42,47 à empresa IBERENT. Informação 374/DOMT/DTO/ST/06, de 14/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 17/08/06

Assunto: “Reparação de danos em viatura de aluguer” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento da nota de débito nº 1873/RC no valor de € 45,38 à empresa IBERENT. Informação 375/DOMT/DTO/ST/06, de 14/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 22/08/06

Assunto: “Educação rodoviária no 1º ciclo do ensino básico do concelho de Odivelas” – Propõe-se o envio à DGAF/DF para pagamento da factura nº 005145/2006 no valor de € 420,00 à empresa TURISTEJO - AG. VIAGENS E TURISMO, LDA. Informação 195/DOMT/DTO/06 de 19/05/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 22/08/06

Assunto: “Passeio de verão 2006. Aluguer de autocarros. Compromisso.” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 005228 no valor de € 6.599,99 à empresa TURISTEJO - AG. VIAGENS E TURISMO, LDA. Informação 262/DOMT/DTO/06 de 12/06/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 25/08/06

Assunto: “Tampa porta luvas da viatura nº 2103 – pedido de compromisso e pagamento das facturas - Ibertruck” – Propõe-se o envio da presente Informação ao DGAF/DF para compromisso e pagamento das facturas nºs 395 e 410 à empresa IBERTRUCK no valor total de € 216,28. Informação 371/DOMT/DTO/SO/06 de 10/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 25/08/06

Assunto: “Aluguer de autocarros. Visitas de estudos das escolas do concelho nos dias 27 e 28 de Abril de 2006” – Propõe-se o envio da presente Informação ao DGAF/DF para pagamento das facturas n.ºs 1513, 1520, 1521, 1522, 1577, 1578, 1579 e 1601 bem como a dedução da nota de crédito nº 9/2006; à empresa RODOVIARIA DE LISBOA no valor total de € 1.450,00. Informação 377/DOMT/DTO/ST/06 de 16/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 25/08/06

Assunto: “Reparação de danos em viatura de aluguer” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento da nota de débito nº 1836/RC no valor de € 113,74 à empresa IBERENT. Informação 427/DOMT/DTO/ST/06 de 18/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 25/08/06

Assunto: “Reparação de danos em viatura de aluguer” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento da nota de débito nº 1853/RC no valor de € 314,60 à empresa IBERENT. Informação 428/DOMT/DTO/ST/06 de 18/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 25/08/06

Assunto: “Reparação de danos em viatura de aluguer” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento da nota de débito nº 1867/RC no valor de €

108,90 à empresa IBERENT. Informação 429/DOMT/DTO/ST/06 de 18/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 25/08/06

Assunto: “Reparação de danos em viatura de aluguer” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento da nota de débito nº 1866/RC no valor de € 217,80 à empresa IBERENT. Informação 430/DOMT/DTO/ST/06 de 18/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 25/08/06

Assunto: “Reparação de danos em viatura de aluguer” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento das notas de débito nºs 1856/RC e 1857/RC no valor total de € 540,08 à empresa IBERENT. Informação 431/DOMT/DTO/ST/06 de 18/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 25/08/06

Assunto: “Reparação de danos em viatura de aluguer” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento da nota de débito nº 1837/RC no valor de € 283,14 à empresa IBERENT. Informação 432/DOMT/DTO/ST/06 de 18/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 25/08/06

Assunto: “Pedido de pagamento de factura referente a lavagem de viatura” – Propõe-se o envio da presente Informação ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 070000846/2006 à empresa BARRAQUEIRO TRANSPORTES S A, no valor de € 1.350,36. Informação 437/DOMT/DTO/ST/06 de 21/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 25/08/06

Assunto: “Envio de notas de débito e facturas Galp Energia referentes ao mês de Maio. Acréscimo à RED 1431 (PRC 1078/06)” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para acréscimo ao cabimento inicial do valor de € 341,89 à empresa GALP ENERGIA. Informação 441/DOMT/DTO/06 de 23/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.
Data da Decisão: 25/08/06

Assunto: “Aluguer de autocarros. Dia Mundial da Criança e mostra dos projectos escolares” – Propõe-se o envio da presente Informação ao DGAF/DF para pagamento das facturas n.ºs 2021, 2147, 2149, 2150, 2151, 2152, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2255, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2323, 2324, 2446, 2447, 2448 e 2449 à empresa RODOVIARIA DE LISBOA no valor total de € 14.520,00. Solicita-se igualmente o estorno ao valor inicialmente cabimentado no valor de € 610,50. Informação 443/DOMT/DTO/ST/06 de 24/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento e estorno no valor de € 610,50.
Data da Decisão: 29/08/06

Assunto: “Alinhar direcção e equilibrar. Pedido de compromisso e pagamento de facturas - Colipneus” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento das facturas nºs 83, 2093829 no valor total de € 37,27 à empresa COLIPNEUS. Informação 444/DOMT/DTO/SO/06 de 25/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 29/08/06

Assunto: “Reparação barulho no motor da viatura 1207. Pedido de compromisso e pagamento de factura - Melisauto” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura nº 203105 no valor de € 983,98 à empresa MELISAUTO. Informação 445/DOMT/DTO/SO/06 de 25/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 29/08/06

Assunto: “Recarregar ar condicionado nas viaturas 1902-1908. Pedido de compromisso e pagamento de factura - Seguraudio” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura nº 512A no valor de € 181,50 à empresa SEGURAUDIO. Informação 446/DOMT/DTO/SO/06 de 25/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 29/08/06

Assunto: “Emissão de cheque para pagamento da reparação da viatura nº 2002 da frota Municipal - Povoacar” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para emissão de cheque no valor de € 392,67 à empresa POVOACAR. Informação 449/DOMT/DTO/SO/06 de 31/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de emissão de cheque para pagamento.
Data da Decisão: 07/09/06

Assunto: “Desempenagem na via pública da viatura 2204. Pedido de compromisso e pagamento de factura - Ibertruck” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura nº 402 no valor de € 477,18 à empresa IBERTRUCK. Informação 450/DOMT/DTO/SO/06 de 31/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 07/09/06

Assunto: “Reparar elevador dos deficientes da viatura 2202. Pedido de compromisso e pagamento de factura - Juncauto” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura nº 9329 no valor de € 637,68 à empresa JUNCAUTO. Informação 451/DOMT/DTO/SO/06 de 31/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 07/09/06

Assunto: “Procedimento de locação de 17 viaturas – 6ª e 7ª facturação” – Propõe-se o envio da presente Informação ao DGAF/DF para pagamento das facturas nºs 79414/RC, 79415/RC, 79416/RC, 79417/RC, 79418/RC, 79419/RC, 79421/RC, 79422/RC, 79423/RC, 79424/RC, 79425/RC, 79968/RC, 80480/RC, 80527/RC, 80528/RC, 80529/RC, 80662/RC, 80663/RC, 80664/RC, 80667/RC, 80668/RC e 80669/RC no valor total de € 7.128,49 à empresa IBERENT. Informação 464/DOMT/DTO/ST/06 de 11/09/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 14/09/06

Assunto: “Reparação de danos em viatura de aluguer” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento da nota de débito nº 1874/RC no valor de € 107,81 à empresa IBERENT. Informação 465/DOMT/DTO/ST/06 de 11/09/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 14/09/06

Assunto: "Reparação de danos em viatura de aluguer" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento da nota de débito nº 1870/RC no valor de € 107,81 à empresa IBERENT. Informação 466/DOMT/DTO/ST/06 de 11/09/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 14/09/06

Assunto: "Locação de uma viatura" – Propõe-se o envio da presente Informação ao DGAF/DF para pagamento da factura n.º 570003066 à empresa RENTLEI no valor de € 422,79. Informação 468/DOMT/DTO/ST/06 de 11/09/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 14/09/06

Assunto: "Pedido de estorno ao PRC 291 e 1650" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para se proceder a um estorno ao PRC 291 no valor de € 287,37 e ao PRC 1650 no valor de € 302,12. Informação 469/DOMT/DTO/ST/06 de 12/09/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos.

Data da Decisão: 18/09/06

Instalações e Equipamentos Municipais

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 16 de Agosto a 21 de Setembro de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º **197/GVVP/2006** de 22 de Setembro de 2006.

Divisão de Instalações e Equipamentos Municipais

Assunto: "Empreitada de substituição de troço de colector de esgotos e colocação de redes mosquiteiras na escola EB1 nº 4 de Famões. Aprovação de elementos para concurso" – Propõe-se a aprovação do projecto, caderno de encargos, programa de concurso e anúncio de concurso, assim como o envio ao DGAF/DF para cabimentação da despesa no valor estimado em cerca de € 3.760,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Informação 727/DIEM/06 de 03/08/06. Processo nº 1595/FA-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DOMT/DIEM – aprovo o caderno de encargos e demais documentação, bem como a abertura de procedimento, nos termos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento.

Data da Decisão: 16/08/06

Assunto: "Remodelação das instalações sanitárias e criação de refeitório e copa da escola EB1 da Azenha - Ramada" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para cabimentação da despesa no valor de € 5.000,00. Informação 736/DIEM/06 de 08/08/06. Processo nº 1551/RA-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 16/08/06

Assunto: "Escola EB1/JI Maria Lamas – fecho de zonas sujas" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 0893 à empresa ENGIDOMUS – PROJECTO E CONSTRUÇÃO, LDA., no valor de € 4.464,24. Informação 730/DIEM/06 de 04/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 17/08/06

Assunto: "Colocação de estores na escola EB 1º ciclo Maria Máxima Vaz" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 1247 à empresa COFAN – CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS, LDA., no valor de € 7.139,44. Processo nº 1429/OD-DOM. Informação 731/DIEM/06 de 04/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 18/08/06

Assunto: "Aquisição de material para realização de reparações por administração directa" – Propõe-se a abertura de procedimento adjudicatório, a adjudicação à empresa PEDRO PAULO, LDA., assim como o envio ao DGAF/DF para cabimentação e compromisso da despesa no valor de € 472,73, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. Informação 733/DIEM/SOAD/06 de 07/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimentação e compromisso. Ao Sr. Director do Domt para efeitos de abertura de procedimento e adjudicação nos termos propostos.

Data da Decisão: 22/08/06

Assunto: "Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato Vamclima 01/11/2002 – pagamento de factura 2006" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 1489 no valor de € 363,00 à empresa VAMCLIMA – INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO, LDA. Processo nº 1507/MO-DOMT. Informação 762/DIEM/SOAD/06 de 16/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 24/08/06

Assunto: "Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato Vamclima 01/01/2003 – pagamento de facturas 2006" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento das facturas nº 1501, 1508 e 1522 no valor total de € 1.089,00 à empresa VAMCLIMA – INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO, LDA. Processo nº 1508/MO-DOMT. Informação 763/DIEM/SOAD/06 de 16/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 24/08/06

Assunto: "Fornecimento de equipamento de extracção de poeiras para o Centro Cultural Malaposta – pagamento de factura" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 261385 no valor de € 562,65 à empresa MELFA – FERRAMENTAS E FERRAGENS, LDA. Processo nº 1467/OL-DOMT. Informação 764/DIEM/SOAD/06 de 16/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 24/08/06

Assunto: "Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato Servoclima 01/04/2002 – pagamento de factura 2006" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 132 à empresa SERVOClima – AR CONDICIONADO, LDA, no valor de € 266,20. Informação 0765/DIEM/SOAD/06 de 16/08/06. Processo nº 1510/MO-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 24/08/06

Assunto: "Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato Aeroclima 01/01/2003 – pagamento de facturas 2006" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento das facturas nºs 20060184 e 2006286 no valor total de € 293,81 à empresa AEROClima – INDUSTRIA TERMICA,

LDA. Processo nº 1513/MO-DOMT. Informação 766/DIEM/SOAD/06 de 16/08/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 24/08/06

Assunto: "Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato Climobra 01/06/2002 – pagamento de factura 2006" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 3234A à empresa CLIMOBRA – INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE CLIMATIZAÇÃO, LDA., no valor de 332,75. Informação 768/DIEM/SOAD/06 de 17/08/06. Processo nº 1503/MO-DOMT.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 24/08/06

Assunto: "Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato Climobra 01/11/2002 – pagamento de factura 2006" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 3236A à empresa CLIMOBRA – INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE CLIMATIZAÇÃO, LDA., no valor de 247,57. Informação 769/DIEM/SOAD/06 de 17/08/06. Processo nº 1504/MO-DOMT.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 24/08/06

Assunto: "Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato Climobra 01/03/2002 – pagamento de factura 2006" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 3233A à empresa CLIMOBRA – INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE CLIMATIZAÇÃO, LDA., no valor de 276,61. Informação 770/DIEM/SOAD/06 de 17/08/06. Processo nº 1503/MO-DOMT.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 24/08/06

Assunto: "Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato Climobra 01/06/2002 – pagamento de factura 2006" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 3235A à empresa CLIMOBRA – INSTALAÇÕES TÉCNICAS DE CLIMATIZAÇÃO, LDA., no valor de 349,09. Informação 771/DIEM/SOAD/06 de 17/08/06. Processo nº 1503/MO-DOMT.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 24/08/06

Assunto: "Recolha de contentores de entulho no concelho de Odivelas. Pagamento de factura" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 5318 à empresa RESOTRANS, LDA., no valor de € 153,83 à qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. Informação 778/SOAD/06 de 18/08/06. Processo nº 1548/MO-DOMT.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 24/08/06

Assunto: "Vedação do terreno municipal junto à escola Pedro Alexandrino na Póvoa de Santo Adrião" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para cabimentação da despesa no valor estimado em cerca de € 2.748,00. Informação 735/DIEM/06 de 08/08/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento.
Data da Decisão: 28/08/06

Assunto: "Aquisição de materiais e ferramentas para realização de reparações por administração directa" – Propõe-se a abertura de procedimento adjudicatório, a adjudicação à empresa PEDRO PAULO, LDA., assim como o envio ao

DGAF/DF para cabimentação e compromisso da despesa no valor de € 3.171,60 ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. Informação 753/SOAD/06 de 11/08/06. Processo nº 1598/MO-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos. Ao DOMT/DIEM para os efeitos propostos.
Data da Decisão: 28/08/06

Assunto: "Escola EB1 Barbosa do Bocage – fornecimento de portas em ferro. Proposta de adjudicação" – Propõe-se a adjudicação à empresa SERRALHARIA IDEVELAS, LDA., assim como o envio ao DGAF/DF para compromisso no valor de € 4.600,00, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. Informação 786/DIEM/06 de 23/08/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos, nos termos da Informação supra.
Data da Decisão: 28/08/06

Assunto: "Fornecimento de: sistema de detecção de intrusão para a rua Correia Garção, 11 – C/V - Odivelas" – Propõe-se a abertura de procedimento assim como o envio ao DGAF/DF para cabimentação da despesa no valor estimado em cerca de € 2.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeitos sido consultada a empresa SECURITAS. Informação 787/DIEM/06 de 24/08/06. Processo nº 1605/OD-DOMT.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento.
Data da Decisão: 29/08/06

Assunto: "Aquisição de material para realização de reparações por administração directa" – Propõe-se a abertura de procedimento adjudicatório, a adjudicação à empresa PEDRO PAULO, LDA., assim como o envio ao DGAF/DF para cabimentação e compromisso da despesa no valor de € 2.234,97, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. Informação 776/SOAD/06 de 18/08/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao Sr. Director do Domt para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso..
Data da Decisão: 01/09/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/02/2000. Pagamento de facturas 2006" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamentos das facturas nºs 352 e 442 à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor total de € 90,54. Processo nº 1514/MO-DOMT. Informação 800/DIEM/SOAD/06 de 29/08/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 01/09/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/10/2001. Pagamento de facturas 2006" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamentos das facturas nºs 353 e 443 à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de € 241,42. Processo nº 1515/MO-DOMT. Informação 801/DIEM/SOAD/06 de 29/08/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 01/09/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/01/2002. Pagamento de facturas 2006" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamentos das facturas nºs 354 e 444 à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de € 422,48. Processo nº 1516/MO-DOMT. Informação 802/DIEM/SOAD/06 de 29/08/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 01/09/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/01/2002. Pagamento de facturas 2006” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamentos das facturas nºs 355 e 445 à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de € 363,00. Processo nº 1517/MO-DOMT. Informação 803/DIEM/SOAD/06 de 29/08/06. Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 01/09/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/06/2002. Pagamento de facturas 2006” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamentos das facturas nºs 356 e 446 à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de € 302,50. Processo nº 1515/MO-DOMT. Informação 804/DIEM/SOAD/06 de 29/08/06. Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 01/09/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato OSF 01/06/2002. Pagamento de facturas 2006” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamentos das facturas nºs 363 e 460 à empresa OCTÁVIO SARAMAGO FERREIRA, HERDEIROS, LDA, no valor de € 968,00. Processo nº 1519/MO-DOMT. Informação 805/DIEM/SOAD/06 de 29/08/06. Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 01/09/06

Assunto: “ Empreitada de rede estruturada no centro de exposições. Abertura de procedimento” – Propõe-se a abertura de procedimento assim como o envio ao DGAF/DF para cabimentação da despesa no valor estimado em cerca de € 8.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido consultada a empresa MODERNILUX – INSTALAÇÕES ELECTRICAS, LDA. Informação 807/DIEM/06 de 29/08/06. Processo nº 1608/OD-DOMT. Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento.
Data da Decisão: 01/09/06

Assunto: “ Aquisição de materiais e ferramentas para realização de reparações por administração directa” – Propõe-se a abertura de procedimento adjudicatório, a adjudicação do fornecimento à empresa PEDRO PAULO, LDA., assim como o envio ao DGAF/DF para cabimentação e compromisso da despesa no valor de € 1.082,35 ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. Informação 788/SOAD/06 de 25/08/06. Processo nº 1598/MO-DOMT. Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento e compromisso.
Data da Decisão: 05/09/06

Assunto: “Assistência técnica e manutenção de elevadores / ascensores. Contrato Otis 01/05/2003 – pagamento de facturas 2006” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à empresa OTIS – ELEVADORES, LDA., das facturas nºs FCN06055046 e NCN06007278 no valor total de € 413,17. Processo nº 1501/MO-DOMT. Informação 813/DIEM/SOAD/06 de 01/09/06. Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 05/09/06

Assunto: “Inspeção do elevador da Quinta da Memória CMO-11.16/0823 NSJ542 Otis – notas de cláusulas de cumprimento imediato.” – Propõe-se a adjudicação à empresa OTIS – ELEVADORES, LDA., assim como o envio ao DGAF/DF para cabimento e compromisso no valor de € 114,14. Informação 814/DIEM/SOAD/06 de 01/09/06. Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento e compromisso.

Data da Decisão: 05/09/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato Otis 01/07/2006. Cabimento e compromisso 2006” – Propõe-se a celebração de contrato de manutenção, assim como o envio ao DGAF/DF para cabimento e compromisso da despesa à empresa OTIS – ELEVADORES, LDA., no valor de € 1.079,28, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. Processo nº 1546/OD-DOMT. Informação 529/DIEM/SOAD/06 de 13/06/06. Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento e compromisso.
Data da Decisão: 07/09/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Assinatura de Contrato Globalfrio 01/01/2006. Cabimento e compromisso 2006” – Propõe-se a celebração de contrato de manutenção, assim como o envio ao DGAF/DF para cabimento e compromisso da despesa à empresa GLOBALFRIO – EQUIPAMENTOS HOTELEIROS E AR CONDICIONADO, LDA., no valor de € 2.220,00, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. Processo nº 1521/MO-DOMT. Informação 532/DIEM/SOAD/06 de 14/06/06. Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento e compromisso.
Data da Decisão: 07/09/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Assinatura de Contrato Globalfrio 01/01/2006. Cabimento e compromisso 2006” – Propõe-se a celebração de contrato de manutenção, assim como o envio ao DGAF/DF para cabimento e compromisso da despesa à empresa GLOBALFRIO – EQUIPAMENTOS HOTELEIROS E AR CONDICIONADO, LDA., no valor de € 4.500,00, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. Processo nº 1521/MO-DOMT. Informação 533/DIEM/SOAD/06 de 14/06/06. Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento e compromisso.
Data da Decisão: 07/09/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Assinatura de Contrato Servoclima 01/07/2006. Cabimento e compromisso 2006” – Propõe-se a celebração de contrato de manutenção, assim como o envio ao DGAF/DF para cabimento e compromisso da despesa à empresa SERVOClima - AR CONDICIONADO, LDA., no valor de € 120,00, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. Processo nº 1599/MO-DOMT. Informação 773/DIEM/SOAD/06 de 17/08/06. Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para cabimento e compromisso.
Data da Decisão: 07/09/06

Assunto: Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Assinatura de Contrato Servoclima 01/07/2006. Cabimento e compromisso 2006” – Propõe-se a celebração de contrato de manutenção, assim como o envio ao DGAF/DF para cabimento e compromisso da despesa à empresa SERVOClima - AR CONDICIONADO, LDA., no valor de € 180,00, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor. Processo nº 1600/MO-DOMT. Informação 774/DIEM/SOAD/06 de 17/08/06. Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento e compromisso.
Data da Decisão: 07/09/06

Assunto: “Construção do Centro de dia do Bairro Stº Eloy – Pagamento de factura.” – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à empresa J.C.E. – SOC. CONST. CIVIL E OBRAS PUBLICAS, LDA., da factura nº 1620022 no valor de €

32.382,68. Processo nº 685/PO-DOMT. Informação 816/DIEM/06 de 06/09/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento nos termos da Informação supra.
Data da Decisão: 14/09/06

Assunto: "Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato Servoclima 01/01/2002 – pagamento de factura 2006" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 160 à empresa SERVOClima – AR CONDICIONADO, LDA, no valor de € 560,30. Informação 0818/DIEM/SOAD/06 de 06/09/06. Processo nº 1509/MO-DOMT.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 14/09/06

Assunto: "Assistência técnica e manutenção de elevadores / ascensores. Contrato Atlas 01/05/2004 – pagamento de facturas 2006" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à empresa ATLAS – ASCENSORES, LDA., da factura nº 608337 no valor de € 338,97. Processo nº 1500/MO-DOMT. Informação 819/DIEM/SOAD/06 de 06/09/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 14/09/06

Assunto: "Assistência técnica e manutenção de sistemas AVAC. Contrato Acit 04/02/2002 – Pagamento de facturas 2006" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento da factura nº 111/2006-B à empresa ACIT – ASSISTENCIA E CONDUÇÃO DE INSTALAÇÕES TÉCNICAS, S.A., no valor total de € 155,42. Processo nº 1512/MO-DOMT. Informação 820/DIEM/SOAD/06 de 06/09/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 14/09/06

Assunto: "Assistência técnica e manutenção de elevadores / ascensores. Contrato Elevabrantes 01/05/2003 – pagamento de facturas 2006" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à empresa ELEVABRANTES – ELEVAÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, UNIPessoal, LDA., da factura nº 2006-1C005033 no valor total de €344,12. Processo nº 1502/RA-DOMT. Informação 821/DIEM/SOAD/06 de 06/09/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 14/09/06

Assunto: "Reparações na piscina municipal de Odivelas. Proposta de adjudicação" – Propõe-se a adjudicação da empreitada à empresa ADLIS – PROJECTOS E CONSTRUÇÃO, LDA., assim como o envio ao DGAF/DF para compromisso no valor de € 1.231,55, ao qual acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, e estorno da diferença face ao cabimento. Informação 838/DIEM/06 de 12/09/06. Processo nº 1423/OD-DOMT.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao Sr. Director do DOMT adjudique-se nos termos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e estorno da diferença face ao cabimento.
Data da Decisão: 20/09/06

Infra-Estruturas e Espaços Urbanos

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 16 de Agosto a 21 de Setembro de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências nº 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação nº 197/GVVP/2006 de 22 de Setembro de 2006.

Divisão de Infra-Estruturas e Espaços Urbanos

Assunto: "Derrubes de sinalização: reparação de semáforos e painéis dinâmicos de aproximação de escola – ano 2005 – proposta de trabalhos a menos e proposta de pagamento." – Propõe-se a aprovação dos trabalhos a menos, assim como o envio ao DGAF/DF para pagamento à empresa EYSSA TESIS, S.A., da factura nº 17142 no valor de € 53,09. Informação 00605/DIEU/06 de 17/07/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao Sr. Director do DOMT aprovo os trabalhos a menos, nos termos propostos na Informação supra. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 16/08/06

Assunto: "Fornecimento e montagem de guardas de segurança no concelho de Odivelas –Proposta de pagamento." – Propõe-se a homologação do referido Auto, assim como o envio ao DGAF/DF para pagamento à empresa FERRINDAL – INDUSTRIAS DE ALUMINIO E FERRO, LDA., no valor de € 7.297,41. Informação 00648/DIEU/06 de 04/08/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento. Ao Sr. Director do DOMT vide despacho de homologação.
Data da Decisão: 16/08/06

Assunto: "Construção dos acessos ao Centro de Exposições, na freguesia de Odivelas –Pagamento do auto nº 1." – Propõe-se a homologação do referido Auto, assim como o envio ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento à empresa PAVILANCIL, LDA., no valor de € 56.766,03. Informação 00608/DIEU/06 de 18/07/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Ao Sr. Director do DOMT em anexo junta-se auto de medição nº1. Homologado. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso.
Data da Decisão: 18/08/06

Assunto: "Reforço de iluminação na rua Duque de Saldanha, na freguesia de Odivelas –Pagamento do auto de medição nº 1." – Propõe-se a homologação do referido Auto, assim como o envio ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento à empresa COLARINHA, LDA., no valor de € 2.241,86. Informação 00644/DIEU/06 de 02/08/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao Sr. Director do DOMT vide despacho de homologação do auto de medição nº1. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso.
Data da Decisão: 22/08/06

Assunto: "Recuperação do muro de suporte de terras no Olival Basto (Avª. Das Forças Armadas) –Pagamento" – Propõe-se a homologação do Auto de trabalhos nº 1, assim como o envio ao DGAF/DF para cabimento, compromisso e pagamento à empresa ECOCIAF, LDA., da factura nº 1813 no valor de € 25.859,78. Informação 00637/DIEU/06 de 28/07/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concordo. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso.
Ao Sr. Director do DOMT vide despacho de homologação do auto de medição nº1.
Data da Decisão: 22/08/06

Assunto: "Conservação e assistência técnica dos sistemas de sinalização luminosa e de painéis dinâmicos de aproximação de escola no concelho ano 2006 – proposta de pagamento." – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à empresa EYSSA TESIS da factura nº 17219 no valor total de € 7.831,82. Informação 00672/DIEU/06 de 24/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.
Data da Decisão: 29/08/06

Assunto: "Repavimentação da rua Bernardino Ribeiro. Lançamento de empreitada." – Propõe-se a aprovação para a abertura de procedimento assim como o envio ao DGAF/DF para cabimentação da despesa sendo o valor estimado dos trabalhos em € 38.518,67, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Processo nº 1575/RA-DOMT. Informação 00602/DIEU/06 de 28/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 14/09/06

Assunto: "Repavimentação da rua de São José e de troço da rua Luís de Camões, na freguesia da Póvoa de Santo Adrião. Lançamento de empreitada." – Propõe-se a aprovação para a abertura de procedimento assim como o envio ao DGAF/DF para cabimentação da despesa sendo o valor estimado dos trabalhos em € 33.456,68, a que acresce IVA à taxa legal em vigor. Processo nº 1574/RA-DOMT. Informação 00603/DIEU/06 de 28/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao Sr. Director do DOMT para os efeitos propostos. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimentação.

Data da Decisão: 14/09/06

Assunto: "Reformulação do espaço urbano do Bairro Olaio – revisão de preços." – Propõe-se a aprovação do cálculo de revisão de preços, assim como o envio ao DGAF/DF para cabimentação e compromisso da despesa no valor de € 4.995,37 acrescida de IVA à taxa legal em vigor. Informação 00611/DIEU/06 de 19/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao Sr. Director do DOMT aprova a revisão de preços nos termos propostos na Informação supra, devendo para o efeito dar-se conhecimento da decisão ao empreiteiro. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento e compromisso.

Data da Decisão: 14/09/06

Assunto: "Recuperação do muro de suporte de terras no Olival Basto (Av^a. Das Forças Armadas) –Pagamento" – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à empresa ECOCIAF, LDA., da factura nº 1813 no valor de € 25.859,78. Informação 00637/DIEU/06 de 28/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para pagamento.

Data da Decisão: 14/09/06

Assunto: "Construção dos acessos ao Centro de Exposições, na freguesia de Odivelas –Pagamento do auto nº 1." – Propõe-se o envio ao DGAF/DF para pagamento à empresa PAVILANCIL, LDA., no valor de € 56.766,03. Informação 00608/DIEU/06 de 18/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de pagamento.

Data da Decisão: 20/09/06

Estudos e Projectos

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 16 de Agosto a 21 de Setembro de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º 197/GVVP/2006 de 22 de Setembro de 2006.

Divisão de Estudos e Projectos

Assunto: "Escola Municipal de Protecção Civil – Escolinha do Salvador." – Propõe-se a aprovação superior do projecto de arquitectura e do plano de segurança e saúde, assim como o envio ao DGAF/DF para cabimento da despesa no valor estimado de € 58.838,24. Informação 186/DEP/06 de 12/07/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento da despesa.

Data da Decisão: 16/08/06

Serviço Municipal de Protecção Civil

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 16 de Agosto a 21 de Setembro de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º 197/GVVP/2006 de 22 de Setembro de 2006.

Assunto: "Reembolso de seguros de viaturas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças". Propõe-se o envio à Divisão Financeira para cabimento, compromisso e pagamento da importância de € 579,98 à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS. Informação 220/SMPC/06 de 17/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 18/08/06

Assunto: "Reembolso de seguros de viaturas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Caneças". Propõe-se o envio à Divisão Financeira para cabimento, compromisso e pagamento da importância de € 599,25 à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANEÇAS. Informação 223/SMPC/06 de 22/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 22/08/06

Assunto: "Reembolso de seguros de viaturas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Pontinha". Propõe-se o envio à Divisão Financeira para compromisso e pagamento da importância de € 186,65 à ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA. Informação 224/SMPC/06 de 29/08/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.

Data da Decisão: 30/08/06

Assunto: "Provisionamento de conta bancária para pagamentos de água e electricidade das três Corporações de Bombeiros". Propõe-se o envio à Divisão Financeira para cabimento, compromisso e pagamento da importância de € 15.984,28 à

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA PONTINHA. Informação 233/SMPC/06 de 14/09/06.

Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimentação, compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 18/09/06

Desporto

Decisões tomadas pelo Senhor Vereador Vítor Peixoto, ao abrigo das competências delegadas, durante o período de 16 de Agosto a 21 de Setembro de 2006, no âmbito do despacho de delegação de competências n.º 65/PRES/2006 de 10 de Março 2006, nos termos da Informação n.º **197/GVVP/2006** de 22 de Setembro de 2006.

Assunto: “Compromisso e pagamento da One Press – edição de jornais. Aditamento da Informação nº 284/DD/2006 e 333/DD/2006.” Solicita-se o envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento à ONE PRESS, da factura nº 420 no valor de € 302,50. Informação nº 409/DD/06 de 11/08/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 16/08/06

Assunto: “Festa do Desporto. Compromisso e pagamento ao Jornal de Odivelas. Aditamento da Informação nº 305/DD/2006” . Dada a ineficácia do despacho datado de 12-06-06, por falta de verba disponível na rubrica mencionada, propõe-se o envio ao DFA/DF para compromisso e pagamento ao JORNAL DE ODIVELAS, da factura nº 908, no valor de € 302,50. Informação nº 408/DD/06 de 11/08/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 16/08/06

Assunto: “Pedido de compromisso e pagamento à JCH - Unipessoal” . Propõe-se a adjudicação após compromisso à empresa JCH – UNIPESSOAL, propõe-se igualmente o pagamento de 30% do valor de € 4.987,98 no acto da adjudicação.. Informação nº 413/DD/06 de 16/08/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 18/08/06

Assunto: “Cabimento adicional (PRC-1227/06), compromisso e pagamento da Expandimac publicidade, imagem e serviços, Lda (Troféu)” . Dada a ineficácia do despacho datado de 12-06-06, por falta de verba disponível na rubrica mencionada, propõe-se novamente o cabimento, compromisso e pagamento à empresa EXPANDIMAC PUBLICIDADE, IMAGEM E SERVIÇOS, LDA. da factura nº 1577 no valor de € 2.541,00. Informação nº 279/DD/06 de 12/06/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 23/08/06

Assunto: “Clube do movimento. Pagamento de subsídio ao Grupo Desportivo dos Bons Dias.” Propõe-se o envio ao DFA/DF para cabimento, compromisso e pagamento da participação financeira ao GRUPO DESPORTIVO DOS BONS DIAS, no valor total de € 180,00. Informação nº 410/DD/SELFD/06 de 22/08/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 23/08/06

Assunto: “Clube do movimento. Pagamento de subsídio à Comissão de Reformados, Pensionistas e Idosos da Póvoa de Santo Adrião.” Propõe-se o envio ao DFA/DF para cabimento, compromisso e pagamento da participação financeira à COMISSÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DA POVOA DE SANTO ADRIÃO, no valor total de € 180,00. Informação nº 411/DD/SELFD/06 de 22/08/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 24/08/06

Assunto: “Pagamento de venda a dinheiro nº317356/1 de Bricomarché, datada de 01/08/06” . Solicita-se o reembolso da despesa com o registo de entrada nº 038086 ao chefe da Divisão Municipal de Desporto, CARLOS ALEXANDRE BARGADO LÉRIAS no valor de € 9,85. Informação nº 421/DD/06 de 30/08/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e reembolso, ao Sr. Chefe da DD.
Data da Decisão: 01/09/06

Assunto: “Pagamento de venda a dinheiro nº217791/1 de Bricomarché, datada de 02/08/06” . Solicita-se o reembolso da despesa com o registo de entrada nº 039063 ao chefe da Divisão Municipal de Desporto, CARLOS ALEXANDRE BARGADO LÉRIAS no valor de € 6,75. Informação nº 432/DD/06 de 04/09/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento, compromisso e posterior reembolso, ao Sr. Chefe da DD, Dr. Carlos Alexandre Bargado Lérias.
Data da Decisão: 05/09/06

Assunto: “Clube do Movimento – Hidroginástica - pedido de cabimento” . Solicita-se autorização para realização da despesa bem como o envio ao DGAF/DF para respectivo cabimento pelo valor de € 15.000,00. Informação nº 426/DD/SELFD/06 de 01/09/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento.
Data da Decisão: 05/09/06

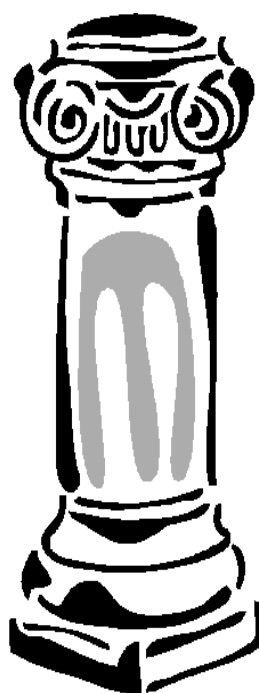
Assunto: “Clube do Movimento – pedido de cabimento – material desportivo” . Solicita-se autorização para realização da despesa bem como o envio ao DGAF/DF para respectivo cabimento pelo valor de € 5.000,00. Informação nº 427/DD/SELFD/06 de 04/09/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento.
Data da Decisão: 05/09/06

Assunto: “Clube do Movimento – pedido de cabimento – bens não duradouros” . Solicita-se autorização para realização da despesa bem como o envio ao DGAF/DF para respectivo cabimento pelo valor de € 8.000,00. Informação nº 428/DD/SELFD/06 de 04/09/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento.
Data da Decisão: 05/09/06

Assunto: “Férias desportivas. Compromisso e posterior pagamento de um Troféu à Kbrinde.” . Solicita-se o envio ao DGAF/DF para compromisso e pagamento da factura nº 2006000129 à empresa KBRINDE, CAPABRINDE – COMERCIO DE BRINDES, LDA., no valor de € 34,49. Informação nº 430/DD/06 de 04/09/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de compromisso e pagamento.
Data da Decisão: 05/09/06

Assunto: “Clube do Movimento – transferências correntes - pedido de cabimento” . Solicita-se autorização para realização da despesa bem como o envio ao DGAF/DF para respectivo cabimento pelo valor de € 10.000,00. Informação nº 436/DD/SELFD/06 de 11/09/06.
Decisão do Vereador Vítor Peixoto: Concorde. Ao DGAF/DF para efeitos de cabimento.
Data da Decisão: 14/09/06

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ODIVELAS



ASSEMBLEIA MUNICIPAL

4.ª SESSÃO ORDINÁRIA

1.ª reunião realizada em
18 de Setembro de 2006

MOÇÕES

MOÇÃO ESTADO DA SAÚDE

O estado da saúde duma população, resulta de diversos factores, desde as condições sócio-económicas, passando pelo emprego/desemprego, pelos seus estados de vida, pelas condições habitacionais, pelos índices de segurança, até aos factores ambientais que mais directamente interferem no estado de saúde dessa mesma população.

Esses factores, são mais sentidos pela população, quando se trata de uma cidade ou vila do interior ou das periferias das grandes cidades, criando grandes assimetrias sociais, motivadas pelo isolamento, pela falta de acessibilidades e por barreiras criadas pela Natureza ou pela mão do Homem.

Baseando-nos nos Censos de 2001, verificamos que o fenómeno de envelhecimento a nível nacional, é na ordem dos 104,5% sendo que no Concelho de Odivelas esse fenómeno atinge 81%.

Verificamos ainda, que existe um elevado número de população, portadora de várias deficiências, que no nosso Município já atinge 6%.

Tendo em conta todos esses factores, bem como a grande carência de equipamentos de Saúde que reünam condições capazes de dar resposta às necessidades da População do Concelho e se a isso somamos a falta de Médicos de Família (1 Médico para 1470 utentes) e o elevado número de utentes sem Médico de Família, chegamos à conclusão que o diagnóstico da Saúde em Odivelas é preocupante.

Em face das informações que nos chegaram através da Comunicação Social, das propostas de Lei a apresentar na Assembleia da República pelo Governo, para alteração do valor a pagar por cada utente das taxas Moderadoras bem como das normas a aplicar no sistema de Cirurgias, a Assembleia Municipal de Odivelas, reunida na 4ª Sessão Ordinária de 28 de Setembro de 2006, manifesta a sua

grande preocupação, da aplicação de tais medidas e pelo que poderá daí advir para as populações mais desfavorecidas.

Assim delibera:

1 – Solicitar ao Governo, que pondere e tenha em conta antes de legislar, os problemas sociais que tais medidas iriam trazer aos idosos e Crianças e às Famílias mais necessitadas.

2 – Que no caso da aprovação dos projectos Lei, sejam criados mecanismos que permitam isentar das taxas Moderadoras as Famílias mais necessitadas e com poucos recursos económicos, bem como os desempregados.

Odivelas 28 de Setembro de 2006

(Aprovada por maioria)

MOÇÃO SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

Recentemente o Sr. Ministro da Saúde, informou os Portugueses de que, os internamentos nos hospitais públicos e as cirurgias (mesmo aquelas que não requerem internamento), vão passar a ser pagos pelos utentes do Serviço Nacional de Saúde.

Esta decisão vem na sequência de decisões já tomadas anteriormente, no sentido de fazer incidir os custos da saúde em quem o utiliza.

Ou seja, está em pleno funcionamento o tão falado sistema “utilizador-pagador”, tão criticado antes, por aqueles que hoje são poder.

As chamadas Taxas Moderadoras aumentam.

Ao mesmo tempo não se vislumbra para quando a construção dos Centros de Saúde no nosso Concelho.

Assim, a Assembleia Municipal de Odivelas, reunida em 28 de Setembro de 2006, delibera:

Manifestar o seu desagrado pelo continuo desvirtuamento do Serviço Nacional de Saúde (SNS), conforme consignado na Constituição Portuguesa como sendo – Tendencialmente gratuito;

Apelar ao Governo para que no próximo Orçamento de estado, sejam atribuídas verbas para a construção dos Centros de Saúde no Concelho de Odivelas.

Odivelas 28 de Setembro de 2006

(Aprovada por Maioria)

**MOÇÃO
OS TÍTULOS DE TRANSPORTE DO METROPOLITANO**

O Concelho de Odivelas encontra-se servido por três estações do Metropolitano, a saber: Sr. Roubado, Odivelas e Pontinha. Destas estações a do Sr. Roubado e Pontinha encontram-se abrangidas na Coroa L, estando a estação de Odivelas, por sua vez, incluída na Zona 1.

Os títulos de transporte existentes para circular no interior da Coroa L permitem a opção entre Bilhete 1 Zona, com o custo de 0,70 cêntimos, e Bilhete ida e Volta urbano, com o custo de €1,30.

A mesma opção não existe para o Bilhete de 2 Zonas. Na prática, um passageiro que adquire o seu bilhete na estação de Odivelas terá que pagar €1, para fazer a viagem entre Odivelas e a cidade de Lisboa (ou apenas entre a estação de Odivelas e a do Sr. Roubado, também Concelho de Odivelas!!)

O inverso, ou seja, quando esse mesmo passageiro pretender regressar da cidade de Lisboa para Odivelas, terá, novamente que pagar 1 euro pelo *Bilhete de 2 Zonas*, (ou apenas entre a estação do Sr. Roubado e a de Odivelas, ambas no Concelho de Odivelas!!).

Não existe pois, nos Bilhete de 2 Zonas, a opção de compra de um Bilhete de Ida e Volta, com a inerente vantagem na redução do preço conforme existe para os utilizadores do metropolitano que circulem unicamente no interior da Coroa L.

Tal facto representa uma desvantagem para os utilizadores do metropolitano que iniciem as suas viagens em Odivelas.

Assim, para a JSD Odivelas, e considerando que deverá ser potencializado ao máximo o uso deste meio de transporte, permitindo uma maior mobilidade das pessoas no interior da cidade de Lisboa, retirando por essa forma, automóveis do centro da cidade.

Considerando que, um elevado número de jovens, bem como, da restante população estuda e/ou trabalha em Lisboa, ou se desloca para fins lúdicos ou pessoais,

Considerando que, os utilizadores do metropolitano de Odivelas deverão dispor de igualdade de tratamento face aos utilizadores do metropolitano que circulem apenas no interior de Lisboa.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Odivelas, delibera que se efectuem todas as diligências junto das entidades competentes de forma a garantir os mesmos direitos dos utilizadores do metropolitano de Lisboa que circulem apenas na Coroa L, nomeadamente levar que se interceda junto do Metropolitano de Lisboa para que seja criado um Bilhete de Ida e Volta de 2 Zonas, entre a Coroa 1 e a Coroa L (cidade de Lisboa), potenciando

assim, uma melhor mobilidade, bem como, terminar com a actual situação discriminatória que existe para os utilizadores que iniciem a sua viagem na estação de Odivelas.

Odivelas 28 de Setembro de 2006

(Aprovada por unanimidade)

DELIBERAÇÕES**XVI CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO
DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES****ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA
E DE DOIS OBSERVADORES**

Eleição do Senhor Presidente da Junta de Freguesia do Olival Basto, Joaquim Marques Farinha, como um dos delegados representante do Município de Odivelas, e da Senhora Lúcia Lemos, e do Senhor Luís Salmonete, como observadores efectivos, e os Senhores Domingos Tomé e Carlos Lopes, como observadores suplentes, membros da Assembleia Municipal de Odivelas, para estarem presentes no XVI Congresso (extraordinário) da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a realizar em Lisboa, no dia 4 de Outubro de 2006.

PROPOSTA DE LEI DE FINANÇAS LOCAIS

Na sequência da apreciação da proposta de Lei de Finanças Locais, remetida pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do ofício circular n.º 132/2006-PB de 15.09.2006, foi aprovada a seguinte moção:

**MOÇÃO
PROPOSTA DE LEI DAS FINANÇAS LOCAIS**

A Proposta de Lei das Finanças Locais apresentada pelo Governo é arrasadora para o futuro dos municípios, gerando situações, a curto prazo, que levarão a que muitos não possam cumprir minimamente os padrões de qualidade de vida que o Poder Local já proporcionou a generalidade dos portugueses.

Com efeito a par de intervenções legislativas que pretendem limitar cada vez mais a autonomia política, administrativa e financeira dos municípios, constitucionalmente consagradas, temos assistido, cada vez com maior insistência, ao desenvolvimento de uma campanha de “intoxicação” das populações, com objectivos claramente definidos, e que passam por responsabilizar os municípios e os eleitos locais pelo que de mal se vai passando no país, colando-se-lhes um selo de despesistas, irresponsáveis e não cumpridores, que foram endividando as autarquias para além dos limites legais.

Tudo isto por contraposição ao Poder Central, alegadamente uma escola de seriedade e de virtudes, que mantém as contas públicas no mais apertado controlo. Ora, a verdade dos factos e dos números não é essa. Bem pelo contrário.

Assim, face ao atrás aduzido, a Assembleia Municipal de Odivelas delibera:

Rejeitar inequivocamente a Proposta de Lei das Finanças Locais, apresentada pelo Governo, que consubstancia o mais violento ataque ao Poder Local de que há memória;

Manifestar o seu profundo desagrado a todas as propostas que limitem a autonomia política, administrativa e financeira dos municípios, constitucionalmente consagradas.

Odivelas 28 de Setembro de 2006

(Aprovada por maioria)